



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2012 Nº 2096 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	20
Sec. de Estado da Administração.....	20
Sec. de Assistência Social.....	38
Secretaria do Estado de Saúde.....	44
Secretaria de Estado de Educação.....	47
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	49
Sec. de Estado de Justiça.....	52
Defensoria Pública	56
Secretaria de Estado de Finanças.....	56
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	58
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	60
Tribunal de Contas.....	60
Emater.....	61
Prefeitura Municipal da Capital.....	61
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	62
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	62

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 682, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2012.

Altera a Tabela I, do Anexo I, da Lei
Complementar nº 529, de 10 de novembro
de 2009, alterado pela Lei Complementar
nº 533, de 18 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

Art. 1º. A Tabela I, do Anexo I, da Lei
Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009,
que "Institui o Plano de Carreira, Cargos e
Remuneração dos Servidores do Departamento
de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado

de Rondônia – DER/RO", alterado pela Lei
Complementar nº 533, de 18 de novembro de 2009,
passa a vigorar nos termos do Anexo único desta
Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação
desta Lei Complementar correrão à conta das
dotações orçamentárias do Departamento de
Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia
-DER/RO, nos termos da Lei Complementar Federal
nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor
na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

OCUPACIONAIS E QUANTITATIVOS DE VAGAS POR CARGO

TABELA I			GRUPO I	
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR – ÁREA TÉCNICA				
Cargos	Código	Quantitativo		
Arquiteto	NST-1	07		
Engenheiro Agrimensor	NST-2	03		
Engenheiro Civil	NST-3	45		
Engenheiro Eletricista	NST-4	02		
Engenheiro Florestal	NST-5	02		
Engenheiro Industrial	NST-6	02		
Engenheiro Mecânico	NST-7	02		
Engenheiro Segurança do Trabalho	NST-8	02		
Geólogo	NST-9	04		
Geógrafo	NST-10	02		

LEI N. 2.864, DE 09 DE NOVEMBRO DE
2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
adicional por excesso de arrecadação até
o montante de R\$ 26.850.000,00 em favor
da unidade orçamentária: Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Estado de Rondônia - IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir crédito adicional por excesso de
arrecadação para dar cobertura orçamentária às
despesas com pessoal e despesas correntes, no
presente exercício até o montante de R\$

26.850.000,00 (vinte e seis milhões oitocentos e
cinquenta mil reais), em favor da unidade
orçamentária Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução
do disposto no artigo anterior decorrerão de
excesso de arrecadação, indicado no Anexo II
desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às
13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação
deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as
normativas expedidas por este Departamento de Imprensa
Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br,
link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do
órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem
o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer
matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria
da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo
de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			26.850.000,00
22.020.09.122.2017.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	3390	3240	5.000.000,00
22.020.09.122.2017.0113	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3191	3240	20.600.000,00
22.020.09.122.2017.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	3390	3240	1.250.000,00
TOTAL				26.850.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		26.850.000,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	S		26.850.000,00
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	S		26.850.000,00
1.2.1.0.46.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	A	3240	26.850.000,00
TOTAL				26.850.000,00

LEI N. 2.865, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 45.000.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia - FUNPRERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia - FUNPRERO.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			45.000.000,00
22.012.99.997.1019.9997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	9999	3240	45.000.000,00
TOTAL				45.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO			45.000.000,00
22.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	3390	3240	45.000.000,00
TOTAL				45.000.000,00

LEI N. 2.866, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.515.980,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia - FUNPRERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes do Programa de Pagamento de Aposentadoria e Pensões, no presente exercício até o montante de R\$ 5.515.980,00 (cinco milhões quinhentos e quinze mil novecentos e oitenta reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia - FUNPRERO.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			5.515.980,00
22.012.99.997.1019.9997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	9999	3240	5.515.980,00
TOTAL				5.515.980,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO			5.515.980,00
22.011.09.272.1019.0207	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	3240	5.515.980,00
TOTAL				5.515.980,00

LEI N. 2.867, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 4.935.629,92 em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal e despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 4.935.629,92 (quatro milhões novecentos e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			4.935.629,92
30.001.03.122.2043.1095	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	3390	0100	279.665,93
30.001.03.122.2043.2182	MANTER A ADMINISTRACAO DA DEFENSORIA PUBLICA	3390	0100	281.617,28
30.001.03.122.2043.2185	DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES E MENORES APRENDIZES	3390	0100	134.000,00
30.001.03.422.2044.1096	MODERNIZAR AS UNIDADES FISICAS DA DEFENSORIA PUBLICA	3390	0100	530.000,00
		4490	0100	350.000,00
30.001.03.422.2044.1098	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FISICAS DA DEFENSORIA PUBLICA	3390	0100	38.829,71
		4490	0100	1.138.592,00
		4590	0100	125.295,00
30.001.03.128.2044.2108	CAPACITAR DE FORMA CONTINUADA OS MEMBROS, OS SERVIDORES E OS ESTAGIARIOS DA DEFENSORIA PUBLICA	3390	0100	85.130,00
30.001.03.126.2044.4015	FORTALECER A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E TELECOMUNICACOES	3390	0100	778.000,00
		4490	0100	237.000,00
30.001.03.422.2045.1100	IMPLANTAR NOVOS POSTOS DE ATENDIMENTO	4490	0100	193.385,00
		4490	0116	37.615,00
30.001.03.422.2045.1115	DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DA CIDADANIA PARTICIPATIVA E DIFUSAO DOS DIREITOS HUMANOS	3390	0116	5.000,00
30.001.03.422.2045.1135	DESENVOLVER ACOES DE MELHORIA DO ATENDIMENTO NO SISTEMA PENITENCIARIO DE RONDONIA	3390	0100	241.091,00
		4490	0100	21.000,00
		3390	0116	129.909,00
30.001.03.422.2045.1559	IMPLANTAR E MANTER O CENTRO ESPECIALIZADO EM SOLUCOES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS	4490	0116	3.500,00
30.001.03.422.2045.2111	REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS MULTIDISCIPLINARES PARA GRUPOS SOCIALMENTE VULNERAVEIS	3390	0100	50.000,00
		4490	0100	276.000,00
	TOTAL			4.935.629,92

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			4.935.629,92
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE SERVIDORES TECNICOS-ADMINISTRATIVOS E O PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	396.000,00
30.001.03.122.2043.2184	ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFICIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATORIOS	3390	0100	394.500,00
30.001.03.422.2045.2109	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE MEMBROS ATIVOS E ENCARGOS SOCIAIS DA DEFENSORIA PUBLICA	3190	0100	4.104.629,92
30.001.03.422.2045.2110	ATENDER A MEMBROS COM O PAGAMENTO DE BENEFICIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATORIO	3390	0100	40.500,00
	TOTAL			4.935.629,92

LEI N. 2.868, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 373.318,00 em favor unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 373.318,00 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e dezoito reais), em favor Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			373.318,00
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	0100	373.318,00
	TOTAL			373.318,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			373.318,00
21.0001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MEDICA AOS APENADOS	3390	0100	373.318,00
	TOTAL			373.318,00

LEI N. 2.869, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial até o montante de R\$ 360.000,00 em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FUNDAÇÃO RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FUNDAÇÃO RONDÔNIA.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012,
124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		REDUZ		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA – CGAG			360.000,00
11.009.04.122.1119.2086	APOIAR, FOMENTAR E DESENVOLVER POLÍTICAS DE C&T APLICADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	3390 4490	0100 0100	350.000,00 10.000,00
	TOTAL			360.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA			360.000,00
11.031.04.122.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390 4490	0100 0100	140.000,00 120.000,00
11.031.04.122.1119.2086	APOIAR, FOMENTAR E DESENVOLVER POLÍTICAS DE C&T APLICADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	3390	0100	100.000,00
	TOTAL			360.000,00

LEI N. 2.870, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 1.132.474,00 em favor da unidade orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.132.474,00 (um milhão cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012,
124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.132.474,00
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVENIOS COM A UNIAO	4490	3222	1.132.474,00
	TOTAL			1.132.474,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		1.132.474,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		1.132.474,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		1.132.474,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		1.132.474,00
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FNDE	S		1.132.474,00
1.7.2.1.35.02	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE- PDDE	A	3222	1.132.474,00
	TOTAL			1.132.474,00

LEI N. 2.871, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 7.500.000,00 em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012,
124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA – CGAG			4.000.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			183.717,27
13.001.04.122.2015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	8.717,27
13.001.04.126.2015.2300	MODERNIZAR SISTEMAS DE INFORMACAO	4490	0100	25.000,00
13.001.04.121.2015.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	3390	0100	30.000,00
13.001.19.573.2015.2978	APOIAR A POLITICA DE C.T & I DO ESTADO	3390	0100	25.000,00
13.001.04.122.2015.4013	COORDENAR A IMPLANTACAO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	3390	0100	30.000,00
		4490	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			146.810,57
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	146.810,57
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE – AGEVISA			56.416,97
17.034.10.122.2023.2087	ASSEGUARAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	56.416,97
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			767.651,92
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	3390	0100	30.000,00
		4490	0100	25.000,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	3390	0100	40.000,00
19.001.23.695.1263.1218	PROMOVER ACOES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURISTICOS	3340	0100	25.000,00
		3350	0100	25.000,00
		3390	0100	50.000,00
		4490	0100	25.000,00

19.001.04.122.1263.2315	MANTER A ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390	0100	30.000,00
		4490	0100	25.000,00
19.001.20.543.2022.2324	EXECUTAR ACOES DE INFRAESTRUTURA RURAL	3340	0100	15.958,15
		3350	0100	50.000,00
		3390	0100	25.000,00
19.001.20.543.2022.2336	REVITALIZAR A USINA DE CALCARIO	4490	0116	50.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	31.693,77
		4490	0100	25.000,00
19.001.16.482.2026.1546	APOIAR REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA	3340	0100	25.000,00
		4490	0100	25.000,00
19.001.23.212.2038.1544	FOMENTAR A INTEGRACAO E COOPERACAO INTERNACIONAL	3390	0100	50.000,00
19.001.23.693.2038.1545	ATRAIR INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS	3390	0100	20.000,00
19.001.23.334.2038.1549	FOMENTAR A COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	3390	0100	50.000,00
19.001.23.334.2038.1550	APOIAR A MICRO E PEQUENA EMPRESA	3390	0100	50.000,00
19.001.23.122.2038.1552	IMPLANTAR O OBSERVATORIO ECONOMICO E SOCIAL DE RONDONIA	3390	0100	25.000,00
19.001.23.693.2038.1556	ESTIMULAR AS EXPORTACOES DE RONDONIA	3350	0100	25.000,00
		3390	0100	25.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				354.300,40
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	354.300,40
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD				300.000,00
22.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS				68.144,57
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	68.144,57
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI				1.622.958,30
24.001.20.334.2014.1086	APOIO AS ACOES DO PRONAT E DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	3390	0100	51.000,00
		4490	0116	20.000,00
24.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	197.958,30
24.001.20.601.2024.1083	REVITALIZAR A CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA	3390	0100	50.000,00
		4440	0100	5.000,00
24.001.20.601.2024.1084	INCENTIVAR A OLERICULTURA	3390	0100	95.000,00
24.001.20.601.2024.1159	INCENTIVAR A PRODUCAO DE ALIMENTOS	3390	0100	125.000,00
24.001.20.601.2024.1528	IMPLEMENTAR E TECNIFICAR A CAFEICULTURA	3390	0100	165.000,00
24.001.21.631.2026.1070	FORTELECIMENTO DO CREDITO FUNDIARIO	3390	0100	5.000,00
24.001.20.606.2026.1177	APOIAR OS SISTEMAS DE CERTIFICACAO DE GARANTIA DA PRODUCAO	3390	0100	75.000,00
		4490	0100	5.000,00
24.001.20.543.2026.1178	APROVEITAMENTO DE PASTAGENS DEGRADADAS COM SISTEMA DE PRODUCAO INTEGRADO COM PISCICULTURA E ESSENCIAS FLORESTAIS	3350	0100	15.000,00
		3390	0100	35.000,00
24.001.21.631.2026.1532	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO	3390	0100	60.000,00
		3390	0116	45.000,00
24.001.20.602.2028.1076	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AVICULTURA	3390	0100	15.000,00
24.001.20.602.2028.1077	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA OVINOCAPRINOCULTURA	3390	0100	35.000,00
24.001.20.602.2028.1160	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA SUINOCULTURA	3390	0100	105.000,00
24.001.20.602.2028.1162	PROMOVER RECUPERACAO DAS PASTAGENS DEGRADADAS	3390	0100	74.000,00
24.001.20.606.2028.1172	PROMOVER ESTUDOS DA CADEIA PRODUTIVA AGROPECUARIA	3390	0100	105.000,00
24.001.20.602.2028.1222	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA CARNE E DO COURO BOVINO	3390	0100	45.000,00
24.001.20.304.2038.1163	CONTROLAR A SANIDADE DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR	3390	0100	165.000,00
24.001.20.661.2038.1164	IMPLANTAR AGROINDUSTRIAS	3390	0100	130.000,00
TOTAL				7.500.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				7.500.000,00
17.012.10.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	0100	3.500.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	3350	0100	3.200.000,00
17.012.10.422.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	3390	0100	800.000,00
TOTAL				7.500.000,00

LEI N. 2.872, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 270.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, para atender o ajuste financeiro do projeto de implantação da Base de Operações Aéreas e Terrestres para o monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas não autorizadas e incêndios florestais.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, proveniente do projeto de ajuste financeiro junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia para o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM				270.000,00
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0226	270.000,00
TOTAL				270.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		270.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		270.000,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		270.000,00
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		270.000,00
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	0226	270.000,00
TOTAL				270.000,00

LEI N. 2.873, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e *superávit* financeiro até o montante de R\$ 1.614.555,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 1.614.555,00 (um milhão seiscentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), em favor das unidades orçamentárias: Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e Fundo Estadual de Saúde – FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de *superávit* financeiro e anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I e II desta Lei e no montante especificado.

Parágrafo único. Os recursos adicionais por *superávit* financeiro da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, indicado no Anexo I, serão remanejados para o Fundo Estadual de Saúde – FES, indicados no Anexo III.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
19.022.04.122.2016.2087	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA – JUCER ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	1.165.555,00
TOTAL				1.165.555,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
19.022.04.122.2016.2087	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA – JUCER ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	1.165.555,00
19.022.04.122.2016.2852	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE	4490	3240	449.000,00
TOTAL				1.614.555,00

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.422.1093.4005	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	3390	0100	800.000,00
17.012.10.303.1093.4008	MANter ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	3390	0100	814.555,00
TOTAL				1.614.555,00

LEI N. 2.874, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 6.000.000,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Os recursos irão atender às despesas com servidores que prestam assistência técnica e extensão rural por meio do convenio 001/PGE-2012-SEAGRI/EMATER, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA – CGAG			1.040.000,00
11.009.04.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	0100	50.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	30.000,00
11.009.04.122.1119.2086	APOIAR, FOMENTAR E DESENVOLVER POLÍTICAS DE C&T APLICADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	4490 3390	0100 0100	20.000,00 70.000,00
11.009.04.122.1119.2107	INCENTIVAR COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS E TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO	3390	0100	80.000,00
11.009.04.122.1277.1020	IMPLEMENTAR A PADRONIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS	3390	0100	20.000,00
11.009.04.122.1277.1021	IMPLEMENTAR PROJETOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4490	0100	120.000,00
11.009.04.122.1277.2099	REALIZAR PESQUISAS DE QUALIDADE E DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3390	0100	70.000,00
11.009.04.128.2040.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	200.000,00
11.009.04.128.2040.2097	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR PLANO DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	0100	70.000,00
11.009.04.122.2041.2092	MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLÍTICAS INTEGRADAS SETORIAIS	3390	0100	60.000,00
11.009.04.122.2041.2094	ASSESSORAR, IMPLEMENTAR E ATUALIZAR PLANOS, PROJETOS E POLÍTICAS INTEGRADAS	3390	0100	130.000,00
11.009.04.122.2041.2095	APOIAR, CONSOLIDAR E IMPLEMENTAR BANCO DE INDICADORES DO ESTADO	3390	0100	110.000,00
11.009.04.573.2041.2098	PROMOVER AÇÕES DE DIFUSÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	3390	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN			210.000,00
14.001.04.122.1015.2156	ASSEGURAR A GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	0100	30.000,00
14.001.04.122.1015.2157	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	3390	0100	40.000,00
14.001.04.122.1221.2037	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	3390	0100	140.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP			2.000.000,00
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4490	0100	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER – SECEL			500.000,00
20.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	50.000,00
20.001.13.392.1215.1048	PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	4490 3390	0100 0100	40.000,00 50.000,00
20.001.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	3390	0100	30.000,00
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3390 3350 4490	0100 0116 0100	40.000,00 80.000,00 30.000,00 10.000,00
20.001.13.392.1215.1065	EXECUTAR INFRAESTRUTURAS PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3390	0100	30.000,00
20.001.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	3390	0100	90.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	3390	0100	90.000,00
20.001.27.812.1216.1525	CONSTRUIR CENTROS DE DESPORTO E LAZER – CEDEL	4490	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS			2.000.000,00
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	270.000,00
21.001.06.122.1015.2954	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	4490 3390	0100 0100	100.000,00 400.000,00
21.001.06.126.1015.4002	MODERNIZAR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3390	0100	90.000,00
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	0100	500.000,00
21.001.06.128.1242.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	30.000,00
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	3390	0100	80.000,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	4490 4490	0100 0100	50.000,00 150.000,00
21.001.06.243.2019.1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	3390	0100	100.000,00
21.001.06.243.2019.2295	PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE	3390	0100	60.000,00
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNACAO SOCIOEDUCATIVA	3390	0100	60.000,00
21.001.06.128.2019.2597	CAPACITAR OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	3390	0100	60.000,00
21.001.06.243.2019.2598	PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS ADOLESCENTES E SERVIDORES DAS UNIDADES DE INTERNACAO SOCIOEDUCATIVA	3390	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS			250.000,00
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA RURAL E URBANA	4590	0100	50.000,00
23.001.08.244.1121.2043	IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	3340	0100	100.000,00
23.001.08.244.1121.2046	PROMOVER MAPEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS	3390	0100	50.000,00
23.001.08.244.1123.2060	REALIZAR ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS RELATIVO NA ÁREA SOCIAL	3390	0100	50.000,00
TOTAL				6.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI			6.000.000,00
24.001.20.606.2028.1176	PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	3350	0100	6.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00

LEI N. 2.875, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à cessão de uso dos bens móveis – veículos, tipo ônibus escolares da Secretaria de Estado da Educação às Prefeituras Municipais do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à cessão de uso dos bens móveis – veículos, tipo ônibus escolares da Secretaria de Estado da Educação às Prefeituras Municipais do Estado de Rondônia.

§ 1º. A cessão de uso dos bens móveis de que trata o *caput* deste artigo destina-se tão somente ao transporte público escolar de alunos devidamente matriculados nas escolas municipais.

§ 2º. A cessão de uso dos ônibus escolares dar-se-á conforme as condições estabelecidas nos termos da cessão firmados entre as partes, elaborados e registrados pela Procuradoria Geral do Estado e, posteriormente, tramitado pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para anotações em seu registro patrimonial.

§ 3º. Somente poderão receber o benefício da cessão de uso dos ônibus escolares da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC as Prefeituras Municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.876, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à cessão de uso gratuito das edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, no imóvel ocupado pela Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON no Município de Rolim de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Estadual autorizado a proceder à cessão de uso gratuito das edificações pertencentes ao Estado de Rondônia contidas no imóvel onde funciona a Ulsav da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, localizado na Avenida Curitiba nº 4499, Centro, Setor 02, Quadra 71, Lote 282, com área de terreno de 640,00 m² e área construída de 170,00 m², no Município de Rolim de Moura, limitando-se ao norte com a Avenida Curitiba, ao sul com Avenida São Luiz, a leste com Rua Jaguaribe, a oeste com a Rua Corumbiara.

Art. 2º. O imóvel, objeto da presente cessão de uso, deverá ser utilizado especificamente para instalações do IDARON – Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, ficando a Autarquia compromissada a não autorizar e nem realizar obras que impeçam a devolução das edificações no prazo estipulado ou a qualquer tempo, por necessidade da Administração Estadual.

Parágrafo único. Desde a publicação desta Lei de Cessão de Uso Gratuito ao IDARON/RO, o qual será totalmente responsável pela segurança e conservação do imóvel, tendo o dever de conservá-lo de invasões, turbações e esbulho, bem assim arcará com o pagamento de todas as taxas e demais serviços porventura incidentes sobre o imóvel, passando a responder diretamente por todo e qualquer dano ocasionado, não podendo proceder a desvio de finalidade, devendo devolver o imóvel da mesma maneira que lhe foi entregue, nem transferir a cessão de uso para qualquer órgão público ou a particular sem a anuência da Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia – CGPMI, sob pena de revogação da cessão.

Art. 3º. A presente cessão de uso terá prazo de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará a revogação da presente cessão, com imediata reversão do imóvel ao patrimônio do Estado de Rondônia, com todas suas benfeitorias independentemente de interpelação judicial.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.877, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Revoga a Lei nº 2.816, de 9 de agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.816, de 9 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.878, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Revoga dispositivo da Lei nº 2.623, de 04 de novembro de 2011 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso II do artigo 7º da Lei nº 2.623, de 4 de novembro de 2011, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2012-2015, nos termos do *caput* do artigo 134 da Constituição Estadual”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011, em decorrência da vinculação do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.250, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.647.522,82 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei n. 2.676, de 28 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 2.647.522,82 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			5.000,00	
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	5.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			67.075,53	
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	67.075,53	
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			53.447,29	
21.001.06.128.1242.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339032	0100	45.045,00	
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA	449052	0100	8.402,29	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			143.000,00	
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	143.000,00	
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			2.379.000,00	
24.023.20.604.1218.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	319092	0100	2.000.000,00	
		339092	0100	9.000,00	
24.023.20.604.1218.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	11.000,00	
		449052	0116	5.000,00	
24.023.20.604.1218.1123	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS	449051	0100	10.000,00	
24.023.20.604.1218.2032	REFORMAR ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE	339039	0100	25.000,00	
24.023.20.604.1218.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	18.000,00	
		339036	0100	50.000,00	
		339039	0100	13.000,00	
24.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339030	0116	231.000,00	
24.023.20.603.1218.2634	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	339030	0116	7.000,00	
TOTAL				2.647.522,82	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			5.000,00	
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	5.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			67.075,53	
15.001.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	67.075,53	
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			53.447,29	
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	53.447,29	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			143.000,00	
24.001.20.601.2024.1159	INCENTIVAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	339032	0116	143.000,00	
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			2.379.000,00	
24.023.20.604.1218.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339046	0100	335.000,00	
		339049	0100	37.000,00	
		339093	0100	7.000,00	
24.023.20.604.1218.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.600.000,00	
		319113	0100	400.000,00	
TOTAL				2.647.522,82	

DECRETO N. 17.251, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nomeia candidata aprovada em concurso público, para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010 homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5/5/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1484, de 6/5/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, conforme Determinação Judicial oriunda do Ofício n. 2660/2012 – 1º DEJUESP, de 22/10/2012 – MS – 0005526-42.2012.8.22.0000.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regidos pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, constante dos autos do Processo n. 01-2201.01474-00/2009, para ocupar cargo efetivo de **Professor Nível 3**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012);

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração da candidata se **ocupa ou não cargo público** (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções** (duas vias originais);

XII – Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item **Requisito para Ingresso**, constante do **Anexo V – Quadro de Vagas**, do Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, retificado pelo Edital n. 003/GDRH/SEAD, de 12 de janeiro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração da candidata informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).

XXII – Declaração da candidata de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais.

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretario de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Class.	Inscrição	Candidato	Cargo – Professor Nível3	Município
10º	228.171-6	Rosa Cristina da Paz	Língua Portuguesa	Vilhena

DECRETO N. 17.252, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispensa, *ex officio*, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o Policial Militar 2º SGT PM RR RE 00069-6 ELIAS SILVA REYNALDO, de acordo com o artigo 9º, inciso II, letra "a", da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.253, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art.1º Fica demitido o servidor MARCO ANTÔNIO SESTARI VILAS BOAS, Agente de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com fundamento na sentença judicial do Processo Crime n. 0002552-27.2002.8.22.0017, que decretou a perda da função pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.254, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

**ESTÁGIÁRIO EXONERADO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
001	CAMILA BEN AMORIM	19/10/2012
002	MAURO DIAS GOMES JÚNIOR	31/10/2012
003	THALIANY PEREIRA RISSI	01/11/2012

DECRETO N. 17.255, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a aprovação no Exame de Seleção para o Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado e com fundamento na Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar n. 377, de 30 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, o estagiário constante do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

**ESTÁGIARIOS APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA NOMEAÇÃO
001	LIOMAR MARASCHIN JÚNIOR	01.11.2012

DECRETO N. 17.256, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Prorroga prazo estabelecido no Decreto n. 16.896, de 04 de julho de 2012 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos órgãos do Poder Executivo".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), a contar de 1º de novembro de 2012, o prazo estabelecido no Decreto n. 16.896, de 04 de julho de 2012 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos órgãos do Poder Executivo".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.257, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Decreta ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2012 (sexta-feira), em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, tendo em vista as solenidades alusivas ao feriado de Proclamação da República, dia 15 de novembro de 2012 (quinta-feira).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os órgãos prioritários, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.258, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, e com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 060062 IRAM ROMANO DA COSTA, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I, artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, e com artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.259, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido o servidor PEDRO MONTEIRO LIMA FILHO, Socioeducador, matrícula 300088273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2011/COGER/SEJUS, que decretou a perda da função pública, instaurado pela Portaria n. 489/11/GAB/SEJUS, de 25 de maio de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.260, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art.1º Fica demitido o servidor FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 300060164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por infração aos incisos V (conduzir-se, na via pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), do artigo 38; IX (valer-se de cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII (manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notório e desabonadores antecedentes criminais, salvo por motivo de serviço), do artigo 39; XIII (transgressão dos incisos IX, X, XII, XIII, XV, XVI, XXVI, XLIII e XLVI do artigo 39), do artigo 52, todos da Lei Complementar n. 76/93, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2011/SEPAD/ARQ/PC/RO, que decretou a perda da função pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2441/2012-NAN/NRH/DAF/SEDUC, de 31 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de novembro de 2012, o servidor **CARLOS ALBERTO TESCH**, Técnico Administrativo Educacional Nível II, Matrícula n. 300071890, lotado atualmente na E. E. F. Maria Di Saneti Santos, no município de Espigão do Oeste, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sem ônus para o Poder Executivo Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2012, **WALQUIMAR NUNES DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2012, **MICHELE PINHEIRO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2012, **REGINALDO DE SOUZA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2012, **MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2012, **ISAMARA VANESSA NEIVA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2012, **WASHINGTON PAULA NEVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2012, **LEANDRO FREITAS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 31 de outubro de 2012, **SAMUEL FERREIRA PINTO**, do Cargo de Direção, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2012, **IVONE PINHEIRO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2012, **ANTÔNIO GIMENES MAIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2012, **DRUCILA CRISTINA DE SOUZA ROSA ANTHERO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2012, **ELZA MORAIS NORONHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2012, **ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2012, **NEUCILA BARATTO PRESTES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2012, **NEUCILA BARATTO PRESTES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2012, **ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2012, **LIA MORENO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2012, **VANESSA BARROSO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 06 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2012,
EVANI AREDES MOREIRA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de
Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria
de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 06 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2012,
MARCELO BRASIL DA SILVA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de
Diretor de Gestão e Assistência Farmacêutica, da
Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 06 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2012,
MAXMILIANO PRENSZLER COSTA, do Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor
de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 07 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2012,
FERNANDA MACHADO DANIEL, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de
Assessor de Relações com os Municípios, da Casa
Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 07 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2012,
SONIA HARUKO ITO, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de
Transporte, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 07 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2012,
FRANCISCO FURTUOSO GOMES, do Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor
III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 07 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2012,
SONIA HARUKO ITO, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor
III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 07 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26
de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2012,
**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES DE
CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo
CDS-14, de Diretor Administrativo de Penitenciária
Edvan Mariano, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26
de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2012,
STANISLEY DE SENA BRITO, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Chefe de
Segurança de Casa de Detenção de Ariquemes,
da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26
de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2012,
FÁBIO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior,
símbolo CDS-12, de Diretor de Albergue Masculino
de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2012, **AYRTON DA SILVA NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2012, **FERNANDO DE ASSUNÇÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2012, **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA CUNHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de outubro de 2012, **SERGIO AURES BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Administrativo de Penitenciária Edvan Mariano, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, **STANISLEY DE SENA BRITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor de Albergue Masculino de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2012, **DARCIO SOUZA E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2012, **KATIANA NUNES DE ARAÚJO PESSÔA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

11, de Chefe de Equipe Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2012, **MARIA DO SOCORRO LEITE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2012, **ALINE DA SILVA INACIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2012, **FERNANDO CESAR LESSA REIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor de Semi-aberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2012, **FERNANDO CESAR LESSA REIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2012, **ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor de Semi-aberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2012, **JOÃO DANILLO DE ARAUJO BRAGA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Ouvidor-Geral, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2012, **BRUNA MILANI CHAGAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2012, **CELIA MARIA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Ouvidor-Geral, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2012, **JOÃO DANILLO DE ARAUJO BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de outubro de 2012, **EVERTON FELINI PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de outubro de 2012, **LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de outubro de 2012, **LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2012, **KELLEN CRISTINA SÃO JOSE AZUMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2012, **IZAURA TAUFMANN FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Membro da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de julho de 2012, **IZAURA TAUFMANN FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Membro da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 16 de abril de 2012 a 31 de julho de 2012, **IZAURA TAUFMANN FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Presidente da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RAIMUNDO MÁRIO SOUZA DA SILVA**, Major da Polícia Militar, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 19 de novembro de 2012 a 22 de novembro de 2012, a fim de participar do Simpósio Nacional de Oficiais de Material Bélico das Polícias Militares, do III Seminário de Instrutores de Tiro Policial das Polícias Militares e do I Workshop de Segurança e Tecnologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Controladoria Geral do Estado

Portaria n. 113/DFA/GAB/CGE Porto Velho, 06 de novembro de 2012.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º § 1º inciso III do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR na Portaria n. 106/DFA/GAB/CGE, 26.09.2012, publicada no DOE nº 2072 de 04.10.2012, o servidor **Claudio Laureano de Carvalho** matrícula n. 300003105, como membro, nas Equipes encarregadas de realizar **Inspecção Ordinária**, na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – **SESAU** e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – **FES**, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – **AGEVISA**, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – **FHEMERON** e no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – **DETRAN**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Publique-se. - Registre-se. - Cumpre-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

Portaria nº. 114/DFA/GAB/CGE Porto Velho, 07 de Novembro de 2012.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere art. 4º § 1º, incisos III, do Decreto nº 16.088 de 28 de julho de 2011, considerado o Memorando nº 114/DFA/CGE de 09.11.2012,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 110/DFA/GAB/CGE de 18.10.2012, publicada no DOE nº 2081 de 18.10.2012, o servidor **Jose Ribamar Vieira de Oliveira** matrícula nº 300001593, da composição da equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária**, na Secretaria de Estado de Agricultura – **SEAGRI**, no período de **19.11.2012 a 01.12.2012** nos Municípios de **Alto Paraíso, Machadinho D'Oeste, Cacaúlândia, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal e Rolim de Moura**.

Incluir na Portaria nº 110/DAF/GAB/CGE de 18.10.2012, publicado no DOE nº 2081 de 18.10.2012, a servidora **Rosilêa de Oliveira Lima**, matrícula nº 300016075, na equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária**, na Secretaria de Estado de Agricultura – **SEAGRI**, no período de **19.11.2012 a 01.12.2012** nos Municípios de **Alto Paraíso, Machadinho D'Oeste, Cacaúlândia, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal e Rolim de Moura**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

Portaria nº. 115/GAB/DFA/CGE Porto Velho, 07 de Novembro de 2012.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere art. 4º § 1º, incisos III, do Decreto nº 16.088 de 28 de julho de 2011, considerado o Memorando nº 108/DFA/CGE de 19.10.2012,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Luiz Antônio Mourão de Melo** matrícula nº 300025423, para conduzir os servidores **Edneide Maia da Silva** matrícula nº 300015684, **Odair Nogueira da Silva** matrícula nº 300043689, **Jorgeth Mercado Freitas Cezar** matrícula nº 300043705, equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária**, no Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte - DER, no período de **03 de dezembro de 2012 a 15 de dezembro de 2012** nos Municípios de **Pimenta Bueno, Cacoal, Ji-Paraná e Ouro Preto D'Oeste**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 686/2012/SUPEL-RO**ADENDO MODIFICADOR**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria N.º 016/GAB/SUPEL, de 29/05/2012, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 686/2012/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2101.00920-00/2012/SEJUS**, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Segurança (Rádios Comunicadores HT e antenas, baterias e carregadores para rádio) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS**, conforme especificado no Edital e seus Anexos, que o edital de licitação sofreu alterações sendo que as referidas alterações estão no **Adendo Modificador (na íntegra)**, publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO** e disponíveis nos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br, www.comprasnet.gov.br.

Informamos que em atendimento ao Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **26 de novembro de 2012, às 11h00min (horário de Brasília - DF)**, no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2211, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 08 de novembro de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da GAMA/SUPEL

ADENDO MODIFICADOR I**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01908-00/2012**

OBJETO: Aquisição de material permanente (MOBILIÁRIOS - Mesas, Gaveteiro, Armários, Cadeiras, Poltronas e Sofás), visando atender as necessidades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST na implantação dos Núcleos de Saúde do Trabalhador - NUSAT nas Regionais de Saúde de Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Ariquemes, Rolim de Moura e Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO: 746/2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 07 de Julho de 2012, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o edital que com base na resposta elaborada pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/ SESAU, informa que o mesmo sofreu alterações, conforme segue:

I. Fica excluído do item 2.1 do Anexo I do Edital, especificamente para os itens: 09, 10, 11, 12, 13, a exigência de apresentação do Certificado de Conformidade de Produto emitido pela NBR. 13961/2003.

Onde se lê: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13961:2003, emitido pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Leia-se: O licitante deverá apresentar certificado de Conformidade de Produto nos padrões tanto da ABNT quanto a apresentação de certificação do INMETRO.

II. Fica alterado no Edital o item 2.2.1.1. PRAZO DE ENTREGA.

Onde se lê: Os materiais deverão se entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura ou retirada do termo contratual.
Leia-se: Os materiais deverão se entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da assinatura ou retirada do termo contratual.

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 26/11/2012

HORÁRIO: 14hs00 (horário de Brasília)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-2222 ou pelo email delta@supel.ro.gov.br

Porto Velho, 07 de novembro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 104/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00091-00/2012-SESDEC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria 047/GAB/SUPEL/RO de 06 de novembro de 2012, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa CONCRETO ENGENHARIA LTDA-EPP.

“DECISÃO - Consubstanciado no disposto na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo constante à fls. 980-981, e Parecer Jurídico 1255/2012/ASSESSORIA/SUPEL fls 984-986, acolho a decisão da Comissão de Licitação/CPLO de manter sua decisão proferida na Ata do dia 08/10/2012, às 11h00min.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 12.11.2012 às 10h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Rua Rio Madeira, 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Tel.: (69) 3216-2224-CEP. 76.820-408 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 07 de Novembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 116/12/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. 0047/GAB/SUPEL, de 06 DE NOVEMBRO 2012, torna público a possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 116/12/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.07812-00/2012-SEDUC/RO
OBJETO: Construção de Escola Padrão MEC de 10 salas de aula em um terreno existente medindo 10.000m², com uma área a ser construída medindo 1.855,20m² no Distrito de Bom Futuro, no município de Ariquemes/RO, discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: 1269.2955, Fonte de Recurso: 100 - Recurso do Tesouro, Elemento de Despesa: 44.90.51
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.774.514,74 (Dois milhões setecentos e setenta

e quatro mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).
DATA DE ABERTURA: 14 de dezembro de 2012 às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 05 de novembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300003058

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital, decorrente do Processo Administrativo nº. 01.1420.02784-00/2012-DER/RO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 117/12/CPLO/SUPEL/RO, que o referido Edital fica SUSPENSO, até segundo aviso, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO. *Notifique-se*

Porto Velho-RO, 05 de Novembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat.300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 047/GAB/SUPEL/RO, de 06 de novembro de 2012, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 100/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. 01.1601.04752-00/2012-SEDUC/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**INABILITAR** as empresas: **RKS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, por não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da licitação, contrariando assim, o Item 16.3.4 do Edital e **SOUZA AGENCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, por ter apresentado Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, indicada através do Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, incompatível ao atestado pela empresa **PVH CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, sendo que a ART nº. 221474 informada, não registra a respectiva empresa como executora da obra, contrariando assim, o disposto no item 16.3.4 do Edital, decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA**, **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EMPRESÁRIA LTDA**, **AÇOMAX LTDA**, **METUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA**, **J. D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, **JR COMERCIO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA- EPP** e **TF CONSTRUTORA LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório....”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300100830

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 111/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.2101.00110-00/2012/SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 047/GAB/SUPEL, de 06 de novembro de 2012, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa: **JR COMERCIO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP**, por não ter apresentado os itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4 de sua composição unitária de custo, contrariando assim o disposto no item 17.1.2 alínea “e1” do edital, decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas: **ELETRIX INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em **primeiro lugar** com valor global de **R\$ 277.000,16** (duzentos e setenta e sete mil reais e dezesseis centavos) e **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, em **segundo lugar** com valor global de **R\$ 277.740,50** (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), ambas com prazo de execução de **120 (cento e vinte)** dias corridos, por ter apresentado todos as exigências previstas do edital...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, Diário Oficial, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Solicita-se que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado.

Porto Velho – RO, 07 de novembro de 2012

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat.300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 088/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.03616-00/2012/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria 039/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pelas empresas **CONSTRUTORA BETA LTDA** e **GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**.

“DECISÃO - Consubstanciado no disposto na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo constante à fls. 812-814, e Parecer Jurídico 1189/2012/ASSESSORIA/SUPEL, fls. 817-821, acolho a decisão da Comissão de Licitação/CPLO em reformar parcialmente sua decisão proferida na Ata do dia 11/09/2012 às 09h00min, para inabilitar as empresas **GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, **CONSTRUTORA BETA LTDA**, **ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **MAP TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA-EPP** e **COPAS CONSTRUTORA LTDA**, bem como, habilitar a empresa **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Posto isto, retornem os autos à Comissão, para prosseguimento do certame. Dê ciência aos interessados da decisão. Publique-se. Porto Velho, 31 de outubro de 2012. MARCIO ROGÉRIO GABRIEL- Superintendente da SUPEL/RO.

Informamos ainda neste ato que a abertura da Proposta de Preços da empresa habilitada será dia 12/11/2012, às 09h00min, no mesmo local indicado no edital.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Rua Rio Madeira, 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Tel.: (69) 3216-2224-CEP. 76.820-408 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 729/2012/SIGMA/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01656-00/2012/GAB/HRB/SESAU
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes (eletrocauterio e monitor cardíaco), visando atender as necessidades do Hospital Regional de Buritis, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira Substituto Nilseia Ketes designada pela Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012, COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que **publicamos o ADENDO MODIFICADOR I**, no endereço eletrônico <http://www.supel.ro.gov.br/>, e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 26.11.2012

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-2222 pelo email sigma@supel.ro.gov.br e/ou sigma.supel@gmail.com.

Publique-se no sistema ComprasNet e demais meios legais. Notifiquem-se os interessados em campo próprio do sistema Comprasnet. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-2222 pelo email sigma@supel.ro.gov.br e/ou sigma.supel@gmail.com.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2012.

NILSEIA KETES
 Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
 Mat.300061141

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 586/2012/GAMA/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1801.00054-00/2012/SEDAM/RO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônico tipo GPS (Global Position System), novo (primeiro uso), visando atender as necessidades das diversas Coordenadorias desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM / RO, ERGA'S (Escritórios Regionais de Gestão Ambiental) e Batalhão de Polícia Ambiental -BPA, por um período 12 (doze) meses.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 16/GAB/SUPEL, de 29 de Maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 30 de Maio de 2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 586/2012/SUPEL-RO, foi declarado "FRACASSADO", encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, irá promover novo procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2211, através do email gama@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 08 de Novembro de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
 Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
 Matrícula 300109135

DECISÃO DO RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 628/2012/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1109.00153-00/2012

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e

equipamentos, para prestação de serviços de forma contínua (áreas internas) ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE nas dependências do Palácio Rio Madeira e Anexos – assim entendidas as áreas e prédios que compõem o Complexo Administrativo situado à Avenida Farquhar –, por um período de 12 (doze) meses, podendo, a critério exclusivo da Contratante e com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas, sua prorrogação por até 60(sessenta) meses, na forma prevista no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe GAMA, nomeada por força da Portaria nº.16/GAB/SUPEL de 29 de maio de 2012 torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes, as intenções de recurso, com fundamentação, das empresas EMSEL – EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, ARAUNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA e M. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao certame licitatório em epígrafe.

Consubstanciado no disposto na Ata de Julgamento de Recurso constante nos autos, e, com base no Parecer Jurídico nº1184/2012/ASSESSORIA/ SUPEL, fls. 879 à 884, ACOLHO a decisão da Comissão de Licitação/GAMA, deliberando quanto a CLASSIFICAÇÃO da empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.

Porto Velho-RO, 07 de Novembro de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
 Superintendente/SUPEL/RO

PORTARIA Nº 047/GAB/SUPEL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Comissão de Obras, onde exclui-se os Membros, **LARISSA NOGUEIRA CORBACHO MARTINS** e **MAYARA GOMES FREIRE**, e incluir os Membros, **NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA** e **MARIA CAROLINA DE CARVALHO**

Art. 2º Designar a Comissão de Obras:**I - PRESIDENTE:**

a) PAULO ALVES

II - MEMBROS:

a) MARIA CAROLINA DE CARVALHO

b) ERLDA ETRA MARIA LESSA

c) NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA

Art. 3º Fica designado como **Presidente Substituto a membro ERLDA ETRA MARIA LESSA**, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2012

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
 Superintendente/SUPEL

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 765/2012/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1732.00110-00/2012

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico (camisetas, banners, outdoor e outros) conforme especificações contidas neste Edital e Termo

de Referência, para atender evento que será comemorado no dia 25.11.2012 (Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue), por toda a Hemorrede do Estado de Rondônia, para atender à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 16, de 29/05/2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, haja vista que houve IMPUGNAÇÃO ao edital de licitação e informa ainda que estará procedendo a análise e retificação do Ato Convocatório.

Após a correção pelo setor responsável, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas. Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL
Matricula - 300109135

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 048/GPG/SEPLAN Porto Velho, 28 de outubro de 2012.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2012, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------------------	------------------	-------

AJUSTE NEGATIVO

11.009.04.122.1015.2087	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	2.980.000,00
				600.000,00
				370.000,00
				1.960.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	50.000,00
15.020.06.181.1002.2271	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO NOS MUNICIPIOS	339030	3240	437.150,00
				277.150,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	160.000,00
17.034.10.122.2023.2091	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	339049	0100	10.300,00
				10.300,00
19.001.04.122.1015.2087	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	247.000,00
				124.000,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449052	0116	53.000,00
				10.000,00
				10.000,00
				40.000,00
19.001.20.543.2022.2324	EXECUTAR ACOES DE INFRAESTRUTURA RURAL	339036	0100	10.000,00
				10.000,00
				10.000,00
				10.000,00
20.001.13.392.1215.1049	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL APOIAR MANIFESTACOES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339030	0100	20.000,00
				10.000,00

21.001.06.122.1015.2954	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			50.000,00
	ASSEGURAR AUXILIO ALIMENTACAO E FARDAMENTO	339019	0100	50.000,00
23.001.04.122.1015.2087	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			710.000,00
	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	20.000,00
23.001.08.244.1121.2018		339036	0100	40.000,00
	IMPLANTAR MECANISMO DE TRANSFERENCIA DE RENDA	339036	0100	150.000,00
23.001.08.244.1121.2043	IMPLEMENTAR POLITICAS DE PROTECAO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	339030	0100	400.000,00
		339039	0100	100.000,00
23.012.08.244.2042.1027	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			10.000,00
	REALIZAR E PARTICIPAR DE EVENTOS	339039	0100	10.000,00
			TOTAL	4.464.450,00

AJUSTE POSITIVO

	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			2.980.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	370.000,00
		339033	0100	600.000,00
		449052	0100	1.960.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			437.150,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO NOS MUNICIPIOS	339032	3240	277.150,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	3240	160.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			10.300,00
17.034.10.122.2023.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	339093	0100	10.300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			247.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	124.000,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	0116	53.000,00
19.001.20.543.2022.2324	EXECUTAR ACOES DE INFRAESTRUTURA RURAL	339032	0100	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			20.000,00
20.001.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTACOES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			50.000,00
21.001.06.122.1015.2954	ASSEGURAR AUXILIO ALIMENTACAO E FARDAMENTO	339046	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			50.000,00
21.001.06.122.1015.2954	ASSEGURAR AUXILIO ALIMENTACAO E FARDAMENTO	339046	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			710.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	60.000,00
23.001.08.244.1121.2018	IMPLANTAR MECANISMO DE TRANSFERENCIA DE RENDA	339048	0100	150.000,00
23.001.08.244.1121.2043	IMPLEMENTAR POLITICAS DE PROTECAO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	339032	0100	500.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			10.000,00
23.012.08.244.2042.1027	REALIZAR E PARTICIPAR DE EVENTOS	339033	0100	10.000,00
	TOTAL			4.464.450,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 650/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 07 de Novembro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa nº 072/2011/1ª CSPAD-SEAD de 08/09/2011.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor MANOEL PAIXÃO ANDRADE FIGUEIRA, Médico, matrículas nº. 300027960 e 300027961; lotado na SESAU/Porto Velho/RO.

II – **DETERMINAR** que a **6ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, constituída pelas servidoras estáveis CLAUDIA RISOLENE NUNES DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula nº. 300069360; DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, matrícula nº. 300024606 e LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA, Fisioterapeuta, matrícula nº. 300068744, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam a apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pelo atendimento médico prestado à menor K.C.S. que fora admitida no dia 11/05/2009, no Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD) com histórico de Bronco Aspiração de Corpo Estranho, onde recebeu atendimento pelos médicos daquele plantão. Entretanto durante o atendimento, a menor teve parada cardiorrespiratória (PCR) sendo necessário entubar a paciente para a utilização do aparelho Ventilador Pulmonar Mecânico Inter III, porém há indícios de que o acusado não sabia entubar a paciente, tampouco registrar os parâmetros no Aparelho Ventilador Pulmonar Mecânico Inter III, pois foi necessário a intervenção do médico do SAMU para efetuar tais procedimentos, onde procedeu com a reanimação e entubação estabilizando o quadro clínico da paciente.

III - Assim agindo, o servidor apontado violou, em tese, os deveres e proibições previstas nos artigos 154, 155 e 170, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE

*Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO*

PORTARIAN. 08977 NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 06 de julho de 2011, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12711/2011,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 06.07.2011, os termos da Portaria n. 2758/SEAD, de 30.03.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 11.01.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99,

publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELAINE MARIA SANTOS DE MELO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº300052519 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 08978 NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 18 de julho de 2012, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14165/2012,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 01.08.2012, os termos da Portaria n. 03984/NCSR/GAB/SEAD de 3.05.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.05.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor GILBERTO ANTONIO ANDREATTA VIGIATO, ocupante do cargo de Estatístico, matrícula nº300054652 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09151/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12119/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRES GOMES PEREIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09152/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17420/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA FARIAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Machadinho D'Oeste, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09153/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de agosto de 2012, fls. 40, que consta nos autos do Processo n. 2201.00894/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMIR BARBOZA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09154/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17445/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA MARIA DA GRACA, Prof Nível III, Matrícula nº 300028075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria

de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D' Oeste, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09155/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de junho de 2012, fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 2201.20080/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUBEM DA SILVA PINTO, Motorista, Matrícula nº 300004538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09156/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13470/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio, 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09157/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de junho de 2012, fls. 36, que consta nos autos do Processo n. 2201.10683/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor MOACIR DE SOUZA RIBEIRO, Vigilante, Matrícula nº 300029598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09158/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09900/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JURACY AMARAL COSTA, Motorista, Matrícula nº 300011129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09159/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de junho de 2012, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.06083/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAGNO CARVALHO DOS SANTOS, Prof. Nível I, Matrícula nº 300012296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09160/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de julho de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16086/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AELVIA DE JESUS BORGES, Médico 20h, Matrícula nº 300016575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/São Miguel do Guaporé, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09161/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de março de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06813/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA ALVES MOREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alta Floresta D'Oeste, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09162/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17463/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA HUGA DE SOUZA FELIX, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09163/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 23 de julho de 2012, fls. 17, que consta nos autos do Processo nº 2201.01511/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.10.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIANE DE OLIVEIRA NAME, ocupante do cargo de Psicólogo (LEI 1067/02) 300005535 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.09164/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 01 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.15983/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.09.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor DANILO ALVARO TEIXEIRA PICANCO, ocupante do cargo de Motorista 300068609 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.09165/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 24 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.17225/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.11.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem 300062460 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.09166/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a solicitação contida no CI.n.1294/CET/DETRAN, de 20.09.2012, às fls. 22, que consta nos autos no Processo n. 2201.11115/2012,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº 08231/NCSR/GAB/SEAD de 6.09.2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDERSON CARLOS DOS SANTOS, Prof Nível III, Matrícula nº 300051452, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Transito de Rondônia/DETRAN/Porto Velho, o período de 01.09.2012 a 30.11.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.09167/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de setembro de 2012, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.10472/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 08380/NCSR/GAB/SEAD, de 11.09.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2012 a 30.11.2012, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.09211/NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 2712/GAB/SEAGRI, de 5.09.2012,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 08523/NCSR/GAB/SEAD de 17.09.2012, que Removeu do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho para Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, o servidor DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, matrícula nº 300101692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Remover, a contar de 17.07.2012,

LEIA-SE:

... Remover, a contar de 01.08.2012,

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.09212/NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 2931/2012/GAB/SEDUC, de 12.09.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.07.2012, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES/Porto Velho, a servidora TATIANA DOS SANTOS QUITERIO, Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300072431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09219/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de agosto de 2012, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.17469/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURO LUIZ VON RONDON, Prof Nível I, Matrícula nº 300019400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio, 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º quinquênio, 01.05.2013 a 31.07.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09220/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de março de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.12717/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDECIR MOREIRA, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Jaru, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09222/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17438/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIDIA ARAUJO DE SOUZA, Prof Nível III, Matrícula nº 300026978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria

de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 15.10.2012 a 12.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09228/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15427/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA CARVALHO RECKTENUALD, Prof Nível III, Matrícula nº 300006094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09229/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17436/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTE PEREIRA BARBOSA DE MORAES, Prof Nível III, Matrícula nº 300009592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09338/NCSR/GAB/SEAD
8 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a solicitação contida no Ofício n.940/GAB/CEMETRON/2012, de 21.09.2012, fls.19, que consta nos autos no Processo n. 2201.23895/2011,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº 971/NCSR/GAB/SEAD, de 1.02.2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO DE ALMEIDA BASANO, Médico 20h, Matrículas nº 300028361/300028362, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, o período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09339/NCSR/GAB/SEAD
8 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a solicitação contida no memo.012/12/CPPM/SEJUS, de 09.04.2012, fls.19, que consta nos autos no Processo n. 2201.22171/2011,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº 00456/NCSR/GAB/SEAD de 13.01.2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037946, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, o período de 01.04.2012 a 30.04.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09346/NCSR/GAB/SEAD
8 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17465/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA NAZARE GOMES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09355/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 11.07.2012, fls.02, Informação n.0813/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 25.07.2012, fls.15 a 19 e Informação n.1492/ASSESSORIA/SEAD, fls.24 a 27, que consta nos autos do processo 1601.05870/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 10.10.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300110372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 09358/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 30.05.2012 e Informação n.01001/ASSEJUR/GAB/SEDUC, fls.17 a 21, Informação n.1504/2012/ASTEC/SEAD, fls.25 a 30, que consta nos autos do processo n.1601.06967/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 10.10.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora ELIS MILENA FERRREIRA DO CARMO RAMOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300113077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 09370/NCSR/GAB/SEAD
10 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 126/DIOF/CASA CIVIL, de 10.09.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.09.2012, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP/Porto Velho para Imprensa Oficial do Estado de Rondônia/DIOF/Casa Civil, o servidor ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300046891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09391/NCSR/GAB/SEAD
10 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de agosto de 2012, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.27968/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGERIO DOS SANTOS AFONSO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09413/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15943/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DILINA AQUINO SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.04.2013 a 30.04.2013, 01.11.2013 a 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 09488/NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 24848/2012, de 10.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 01.01.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora TEREZINHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300026319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 09489/NCSR/GAB/SEAD 15
DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 24849/2012, de 10.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.01.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor DANIEL GONCALVES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300018184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09490/NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 27.08.2012, fls.16, que consta nos autos do Processo n. 2201.06819/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 06239/NCSR/GAB/SEAD, de 6.07.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ADELIA AUGUSTA TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2012 a 31.08.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09491/NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 30.07.2012, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.02831/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05059/NCSR/GAB/SEAD, de 5.06.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA GIVALDETE DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2012 a 31.08.2012, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.03.2013 a 31.05.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09492/NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012, servidores concursados,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 19.09.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/DIJUR/SESAU/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função	Matrícula
CAIO ADRIEL AVANSO	Agente Atividade Administrativa	300120568
RUBERVANIA VIEIRA MOURA	Agente Atividade Administrativa	300120581

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09493/NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012, servidores concursados,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 13.09.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função
MATRÍCULA CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
300120562	
CELIA ANASTACIA CARNEIRO	Técnico em Enfermagem
300120588	
MARIA CREUSA DE LIMA	Técnico em Enfermagem
300120561	
SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	Técnico em Radiologia
300120579	

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09494/NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012, servidores concursados,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 17.09.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função	Matrícula
CLEISIANE JOISE CASAGRANDE	Enfermeiro	300120531
CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120597
DIRCEU BERNARDINO DE ANDRADE JUNIOR	Técnico em Radiologia	300120541
FRANCILENE DA SILVA BENJAMIN LIMA	Técnico em Radiologia	300120589
FIDELIA MORENO ANTELO	Técnico em Enfermagem	300120543

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09495/NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012, servidores concursados
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 12.09.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função	Matrícula
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300120546
JORGE MOLINA	Técnico em Enfermagem	300120590
SANDRA LARA RODRIGUES	Enfermeiro	300120532

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09496/NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.06.2012, servidores concursados,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 06.09.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função	Matrícula
NADIA SOUZA LIMA	nico em Radiologia	300120534
JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	Técnico em Enfermagem	300120587

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09497/NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.06.2012, servidor concursado,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 18.09.2012, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, a servidora ROSILAINE KEFFER DELFINO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300120591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09498/NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.06.2012, servidor concursado,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 20.09.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/DEOSAD/SESAU/Porto Velho, a servidora SONIA REGIA BEZERRA CORREIA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09521/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 01.10.2012, que consta nos autos do processo 2201.19213/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.01.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300051212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09522/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08351/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09523/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15948/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GEILDA ALVES BARROSO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300069352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, no período de 01.10.2012 a 31.10.2012, 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.04.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09524/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17419/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EMILIO THEODORO FILHO, Farmacêutico, Matrícula nº 300040985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09525/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de julho de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16757/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALENICE APARECIDA RODRIGUES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300057427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09526/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17396/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERIC DE LIMA NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.01.2013 a 28.02.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09527/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13978/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEYDE SOARES SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060479, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09528/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 22016.17424/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KATIA CILENE CAMELO ISEL, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09529/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17709/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300026224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 09530/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17400/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300070760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09531/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15581/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JAIRENE ANGELA RIBEIRO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300052882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09532/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que cessou a prorrogação de cedência para Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 06.06.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor RODRIGO MELO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 300102451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09533/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de março de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04145/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE WILLIAMS DA SILVA BATISTA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09534/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 1375/GAB/SEJUS, de 15.10.2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 27.05.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, o servidor SIDNEI APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300089441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D'Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09570/NCSR/GAB/SEAD
18 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de setembro de 2012, fls. 30, que consta nos autos do Processo n. 2201.04783/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07153/NCSR/GAB/SEAD, de 30.07.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JEU MEDEIROS BORGES DE CARMAGO COSTA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SELÊ:

... no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 2º quinquênio, 01.08.2013 a 31.10.2013, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2012 a 30.11.2012, referente ao 2º quinquênio, 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09572/NCSR/GAB/SEAD
18 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho fls.27, que consta nos autos do Processo n. 2201.19454/2011,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 05953/NCSR/GAB/SEAD, de 29.06.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ADGMAR APARECIDA DO PRADO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SELÊ:

... no período de 01.06.2012 a 31.08.2012, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09573/NCSR/GAB/SEAD
18 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de agosto de 2012, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.23768/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 13025/SEAD, de 8.12.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARILU CASTILHO CRUZ, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SELÊ:

... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.03.2013 a 31.03.2013, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.01.2014 a 31.01.2014, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09594/NCSR/GAB/SEAD
18 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de outubro de 2012, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.03763/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 08934/NCSR/GAB/SEAD, de 25.09.2012, que concedeu licença

prêmio por assiduidade a servidora MARCIA ABRANTES ALVES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2012 a 31.10.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.04.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.04.2013 a 30.04.2013, 01.09.2013 a 30.09.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09652/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando o despacho de 03.08.2012, fls.22, que consta nos autos do Processo n. 2201.02261/2012,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 05927/NCSR/GAB/SEAD, de 28.06.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor UBIRATAN REZENDE, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Mirante Da Serra.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09653/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14044/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300006018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09654/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17415/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELOISA PEREIRA FERREIRA TSUNO, Prof Nível III, Matrícula nº 300008365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 00.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09655/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de Agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15944/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA BRITO DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09656/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17432/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GORETE RODRIGUES DOS SANTOS, Prof Nível I, Matrícula nº 300012880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09657/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15939/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA FATIMA BRITO LEITE, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300006644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09658/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de agosto de 2012, fls. 29 e 30, que consta nos autos do Processo n. 0014290/96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDIENE APARECIDA ALVES ROCHA TELLES, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300001853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09659/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17468/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ALVES DE BRITO NETO, Prof Nível III, Matrícula nº 300003471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio, 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09660/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 1 de agosto de 2012, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.07704/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PRISCILA MARTINS DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300038863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09661/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14046/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIR ANTONIO DA ROCHA, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300017914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09662/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16148/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09663/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18392/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURICIO ROBERTO RAGNINI, Prof. Nível III, Matrícula nº 300042622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09664/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16147/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AURELIO MUNOZ MORENO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09665/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17430/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NADYLSON MARCELINO BRANDAO RODRIGUES, Prof. Nível III, Matrícula nº 300058640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09666/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13229/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELIA TORRES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300043206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09667/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de setembro de 2012, fls. 47, que consta nos autos do Processo n. 1501.11434/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEILADE SOUSA COSTA PASSOS, Prof. Nível I, Matrícula nº 300025024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORATIRAN.09668/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 30 de agosto de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.18197/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.10.2012, para o trato de interesses

particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JANE VENTURA DA SILVA FERNANDES, ocupante do cargo de Prof Nível III (ch 025), matrícula n. 300079299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09669/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.25243/2012, de 16.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 22.10.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte negro, a servidora LUCIA TEXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300019581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09670/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5568/GGRH/GAB/SESAU, de 17.09.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.07.2008, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, o servidor JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº 300063740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09671/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n.25257/2012, de 16.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.10.2012, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, a servidora MARIA ADELAIDE CORDEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 300034370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Pimenta Bueno.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09672/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17404/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELIENE CUNHA MARTINS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300009768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09673/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12786/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINERES BRAZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300001983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 01.02.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09674/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15992/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7h às 18h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa freqüentar o 4º período do curso de Enfermagem, na Faculdade Interamericana de Porto Velho-UNIRON, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300092968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09675/NCSR/GAB/SEAD
19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de setembro de 2012, fls. 76, que consta nos autos do Processo n. 2201.19327/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO BERTON ZANCHI, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 31.03.2013, referente ao 1º quinquênio, período suspenso através da portaria n.07058/NCSR/GAB/SEAD, de 26.07.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09746/NCSR/GAB/SEAD
22 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 25274/2012, de 16.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a servidora JOANETE FERNANDES BARROS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300023899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.º 09747/NCSR/GAB/SEAD 22
DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.º 345/Div. Pessoal Civil, de 17.10.2012 e Ofício n.º 2207/EPFP/GARH/GAB/IPERON, de 09.10.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 18.10.2012, da Polícia Militar (Civil)/Porto Velho para Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, a servidora DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO, Datilógrafo, matrícula n.º 300034048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.º 09748/NCSR/GAB/SEAD
22 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.º 3291/2012-CGG de 8.10.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de contar de 20.09.2012 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cacoal para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora CLEONE MARTA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n.º 300052961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.º 09783/NCSR/GAB/SEAD
22 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n.º 2201.18046/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALZENETE MARCOLINO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300036756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.º 09784/NCSR/GAB/SEAD
22 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de fevereiro de 2012, fls. 24, que consta nos autos do Processo n.º 2201.28918/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE FERREIRA DE SOUZA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300098362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período de 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.12.2013 a 31.12.2013, 01.12.2014 a 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.º 09785/NCSR/GAB/SEAD
22 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n.º 2201.08873/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDERSON DE ALMEIDA BARRETO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.08.2013 a 31.08.2013, 01.01.2014 a 31.01.2014, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.º 09785/NCSR/GAB/SEAD
22 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n.º 2201.08873/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDERSON DE ALMEIDA BARRETO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.12.2012

a 31.12.2012, 01.08.2013 a 31.08.2013, 01.01.2014 a 31.01.2014, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.º 09786/NCSR/GAB/SEAD
22 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n.º 2201.08878/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AGNALDO ALVES CURSINO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Presidente Médici, no período de 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.05.2013 a 31.05.2013, 01.07.2014 a 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.º 09787/NCSR/GAB/SEAD
22 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a solicitação contida no Ofício n.º 5581/GAB/GGRH/SESAU, de 10.10.2012, fls. 25, que consta nos autos no Processo n.º 2201.12614/2012,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº 07925/NCSR/GAB/SEAD de 27.08.2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADALBERTO PENATI, Médico 20h, Matrículas nº 300002147/2148, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o período de 10.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.º 09788/NCSR/GAB/SEAD 22
DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a solicitação contida no Ofício n.º 5581/GAB/GGRH/SESAU, de 10.10.2012, fls. 17, que consta nos autos no Processo n.º 2201.14806/2012,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 07997/NCSR/GAB/SEAD de 28.08.2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO CHRISTIAN BARRETO, Médico 40h, Matrícula nº 300039282, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/POC/SESAU/Porto Velho, o período de 10.10.2012 a 31.10.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09811/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de outubro de 2012, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.10988/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDECI MOLINO LAUREANO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 6º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09813/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 3374/2012-CGG, de 17.10.2012 e Ofício n.5383/GAB/SEDAM, de 10.10.2012,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 24.10.2012, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES/Porto Velho para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, o servidor EDGARD MENEZES CARDOSO, Engenheiro Florestal, matrícula n. 300021563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09861/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12734/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELICE SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09862/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18561/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADMAR FERREIRA CALDAS FILHO, Médico 40h, Matrícula nº 300067572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cerejeiras, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09863/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15873/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISANE ELCIRA FORTE, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09864/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de abril de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16163/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IVAN MARINHO DO ROSARIO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Colorado D' Oeste, no período de 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.12.2013 a 31.12.2013, 01.12.2014 a 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09865/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 03 de outubro de 2012, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18716/2012,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 02.10.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LUANA DA SILVA ARRUDA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300040931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09866/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de julho de 2012, fls. 39, que consta nos autos do Processo n. 2201.21534/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IZAQUE APOLONIO DE

LIMA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300039765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Jaru, no período de 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.12.2013 a 31.12.2013, 01.12.2014 a 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09867/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15872/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300041355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.12.2013 a 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09868/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de março de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09834/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO SERGIO AMARAL GONDIM, Médico 20h, Matrícula nº 300034923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09869/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17439/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA HELENA DIAS LOBO, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300003621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09870/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18569/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA CLEIDE SILVA SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300057472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09872/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14568/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA PEREIRA TRINDADE, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09873/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18547/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILBERTO WOSNIACK, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09874/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18546/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SADRAC VIEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09875/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de março de 2012, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.00210/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAIKE LIEDTKE PINTO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300060948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período de 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.12.2013 a 31.12.2013, 01.12.2014 a 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09876/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de setembro de 2012, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.03588/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA MARCIA SERPA PINHEIRO, Odontólogo, Matrícula nº 300034283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/POC/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.07.2013 a 31.07.2013, 01.10.2013 a 31.10.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09886/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15580/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIS DIAS DA ROSA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300044411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09887/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de setembro de 2012, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.23029/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CONSUELIA CARNEIRO DE MELO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09888/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15277/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09889/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17435/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA MARTINS, Enfermeiro, Matrícula nº 300038878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 31.01.2013, 01.12.2013 a 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09891/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17395/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09892/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14570/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALMIRA ROCHA DE SOUZA, Enfermeiro, Matrícula nº 300036219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09894/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando o requerimento de 15.12.2011, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 2201.03364/2011,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 00721/NCSR/GAB/SEAD, de 23.01.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora LUZENIR MALAQUIAS CAVALHEIRO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil /Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.05.2012 a 31.05.2012, 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.05.2012 a 31.05.2012, 01.10.2012 a 31.10.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09896/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que cessou a cedência para Prefeitura Municipal do Vale do Anari, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 06.06.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Anari, o servidor EDMILSON MATURANA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300053117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09897/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que cessou a cedência para Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.10.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora TANIA MAGALHAES DA SILVA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300007889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09904/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que cessou a cedência para EMATER, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.10.2012, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Guajará-Mirim, o servidor EVANDRO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300007992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09905/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que excluiu da prorrogação da cedência para Prefeitura Municipal de Costa Marques, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.01.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, o servidor JOSE ANTONIO BOLDRINI, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300025948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09906/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que cessou a cedência para Prefeitura Municipal de Costa Marques, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 08.10.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, a servidora LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300024543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09907/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que cessou a cedência para Prefeitura Municipal de Costa Marques, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 08.10.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, a servidora LURDECY SANTIAGO SOLIS AMAZONAS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300025538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09928/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 26282/2012, de 23.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.11.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, o servidor LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula

nº 300051216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09930/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 26281/2012, de 23.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.11.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora MARIA DO SOCORRO MAGALHAES RAMOS RODRIGUES DASILVA, ocupante do cargo de Psicólogo Educacional, matrícula nº 300002895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09931/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17965/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETE FEITOSA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09961/NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de agosto de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16758/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA REGINA

WERNER TRIZOTI, Prof Nível III, Matrícula nº 300023576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

IPERON

**PORTARIA N. 296/GARH/GAB/IPERON
29 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 043/GEFIN/IPERON, de 22/10/2012

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, nos meses de **NOVEMBRO e DEZEMBRO/2012**, aos servidores lotados no IPERON/GEFIN, conforme abaixo especificado:

NOME	MAT.	PERÍODO
José Aldo da Costa Ribeiro	3000.34.159	01/11 a 30/12/2012
Severina Vilma da Silva	3000.34.430	01/11 a 30/12/2012

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

**PORTARIA N. 0297GARH/GAB/IPERON
30 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor da Portaria n. 09747/NCSR/GAB/SEAD, de 22/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 18/10/2012, a servidora **DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO**, Datilógrafo, matrícula n. 300034048, na Equipe de Pessoal /GARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

**PORTARIA N. 300/GARH/GAB/IPERON
01 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 249/AUDIPREV/IPERON, de 31/10/2012,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor **JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 3000.34.163, para SUBSTITUIR o servidor **SINVAL DE SOUZA SILVA**, Chefe de

Equipe de Cálculos, do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, no período de **05 A 07/11/2012**, por motivo de viagem.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

**PORTARIA N. 301/GARH/GAB/IPERON
05 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE CIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 013/DITEC/IPERON, de 01/11/2012, e

CONSIDERANDO, dar continuidade a fim de concluir os trabalhos da Comissão de Inventário Físico e Financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a **contar de 01/11/2012 até 31/12/2012**, os efeitos da Portaria n. 215/GARH/GAB/IPERON, de 06/08/2012, publicada no DOE 2036, de 14.08.2012, a fim de efetuar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis do IPERON (capital e interior).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

**PORTARIA N. 302/GARH/GAB/IPERON
05 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o processo n. 2220/5754/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033378, **WALTIELINA DE SOUZA FRANCO LIMA**, Téc. em Previdência, Matrícula 300034.154, **LARISSA RODRIGUES GOUVÊA** Assessor Especial I, Matrícula n. 300102832 ao Município de Espigão D'Oeste/RO, para notificar e ouvir em depoimento o Sr. Agenildo Alves Soares, tendo em vista o mesmo possuir duplicidade de cargos públicos e do servidor **GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL**, Motorista, Matrícula n. 300034312, para conduzir veículo oficial ao município supra citado.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 03 (três) diárias, no período de **07 A 09/11/2012**, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

**PORTARIA N. 303/GARH/GAB/IPERON
05 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do memo n. 250/AUDIPREV/IPERON, de 01/11/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, a prorrogação de diárias dos servidores **LEIDIMAR RAIMUNDA N. DE LIMA**, Téc. Em Previdência, Matrícula n. 300031412, **ANTONIO ALMEIDA SILVA**, Téc. Em Previdência, Matrícula n. 300031372, **MARIA LUCIA NUNES CHAVES**, Téc. Em Previdência, Matrícula n. 300033963, para a conclusão do Levantamento de informações concernentes ao Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis e Imóveis de 2012 e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, Matrícula n. 300034298, para conduzir veículo oficial com os referidos servidores.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de **09** (nove diárias), no período de **08/11/2012 a 17/11/2012**, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

**PORTARIA N. 304/GARH/GAB/IPERON
05 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo n. 2220/5756/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, matrícula n. 300033847, aos Municípios de Ariquemes, Jaru, Ji Paraná, Ouro Preto, Pimenta Bueno, Parecis e Vilhena. Para realização do acompanhamento social, através de visitas domiciliares, orientações aos requerentes e coletar informações adicionais, para subsidiar os Relatórios Sociais que complementam os processos de pensão por morte, quais tramitam neste Instituto de Previdência ALCY SANTANA MONTEIRO, Motorista, matrícula n. 3000.334230, para conduzir veículo oficial aos municípios supra citados.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 08(oito) diárias, no período de **06 a 13/11/2012**, para os servidores acima evidenciados.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

**PORTARIA N. 305/GARH/GAB/IPERON
06 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o Parecer n. 2283/2012/PROGER/IPERON, constante as fls. 07/10 nos autos do Processo n. 2220/5075/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora **MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA, Telefonista, Matrícula n. 3000.33.641**, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço, para todos os fins de direito, de **3.843 dias**, correspondendo a **10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias**, de serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia/PGE, do período de 01/11/2000 a 31/05/2011, conforme Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**WALTER SILVANO GONÇALVES
OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Secretaria de Assistência Social

**PORTARIA Nº 353/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 31 de Maio de 2012.**

O Secretário adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando nº 44 de 21 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor desta secretaria abaixo relacionado à Alvorada do Oeste/RO, com objetivo do Lançamento do Projeto Busca Ativa, reunião com Prefeito e autoridades, treinamento com os agentes comunitários de saúde, no dia 22/05/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Jaqueline Dalécio Fontes	300107874	Ji-Paraná-RO
Davi Brito Candido	300110114	Ji-Paraná-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

**PORTARIA Nº 368/2012-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de junho de 2012.**

O Secretário adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando nº 145 de 04 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionado a Candeias do Jamari/RO, com objetivo de palestrar na II Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiente, no dia 31/05/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Maria de Deus Alves Carneiro	-	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

**PORTARIA Nº 369/2012-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de junho de 2012.**

O Secretário adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando nº 146 de 04 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionado a Candeias do Cujubim/RO, com objetivo de palestrar na II Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiente, no período de 04 a 06/06/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Maria de Deus Alves Carneiro	-	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

**PORTARIA Nº 372/2012-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de junho de 2012.**

O Secretário adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando nº 114 de 14 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado a Ariquemes/RO, com objetivo de participar e

contribuir nas atividades da Feira Regional, no dia 31/05/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Sandra Leite Coura	300109259	Porto Velho-RO
Abdão Ferreira da Silva Filho	300116956	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

**PORTARIA Nº 382/2012-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 19 de junho de 2012.**

O Secretário adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando nº 55 de 11 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Alvorada do Oeste/RO, com objetivo de participar do lançamento da Busca Ativa nos Municípios bem como das 2ª etapa de treinamento e entrega dos kits do PLANO FUTURO, no dia 13/06/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Lucieni Siqueira de Souza Codeço	300022808	Ji-Paraná-RO
Davi Brito Candido	300110114	Ji-Paraná-RO
Jaqueline Dalecio Fontes	300107874	Ji-Paraná-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

**PORTARIA Nº 403/2012-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 03 de julho de 2012.**

O Secretário adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando nº 254 de 20 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Ariquemes, Machadinho D'Oeste/RO, com objetivo de acompanhar a equipe nas atividades de realizar o Lançamento e início dos trabalhos de campo da Ação Busca Ativa, no período de 21 a 23/06/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Antônio Marcelo Rodrigues Parangaba	300113839	Ariquemes-RO
Antônio Ocampo Fernandes	069000092	Ariquemes-RO
Themis Regina Lima Barroso	-	Ariquemes-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 421/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2012.

O Secretário adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando nº 62 de 09 de julho de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com objetivo de participar do Seminário Conhecer e Defender, no período de 11 a 14/07/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Solange Bernardo Nunes	300106644	Vilhena-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 429/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 17 de julho de 2012.

O Secretário adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando nº 029 de 10 de julho de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Machadinho D'Oeste/RO, com objetivo de Realizar levantamento do fluxo de crianças e adolescentes desaparecidos juntos aos municípios através das delegacias de polícia, CREAS e Conselhos Tutelares, no dia 11/07/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Shalom Mendes Silva	-	Jarú-RO
Fernando Douglas de Moraes	300106781	Jarú-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 471/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 30 de julho de 2012.

O Secretário adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando nº de 070 de 25 de julho de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com objetivo de participar da Reunião da Comissão Intergestora, no período de 26 a 27/07/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Solange Bernardo Nunes	300106644	Vilhena-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 491/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 10 de Agosto de 2012.

O secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionados a Porto Velho/RO, com objetivo de participar da capacitação do selo Unicef, no período de 29/05 a 01/06/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Flavio Vinco	300114712	Cacoal-RO
Maria Jose Meyer Dotto	300104326	Cacoal-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 492/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 10 de Agosto de 2012.

O secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor desta secretaria abaixo relacionado a Porto Velho/RO, com objetivo de tratar assuntos administrativos desta secretaria, no período de 24/04 a 25/04/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Marcelo Braz da Silva	300112525	Ji-Paraná-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 511/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 17 de Agosto de 2012.

O secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando nº 084 de 03 de agosto de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionados a Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Teixeiraópolis, Presidente Médice e Urupá/RO, com objetivo de realizar visita técnica e monitoramento in loco afim de acompanhamento de avaliação das políticas assistenciais, no período de 20 a 25/08/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Francisco Magalhães de Lima	300099290	Porto Velho-RO
Rosane Seitz Magalhães	300050887	Porto Velho-RO
Erlani Cordeiro Vasconcelos Siqueira	300118298	Porto Velho-RO
Rosemary Valentim Marra	300142617	Porto Velho-RO
Ronaldo José Gomes Muniz	300104795	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 522/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 22 de Agosto de 2012.

O Secretário adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o ofício nº 084/GAB/2012 de 15 de Agosto de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados à Nova União/RO, com objetivo de tratar de assuntos referentes a devolução de convênios, no dia 16/08/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Francisco Antônio de Oliveira	300107142	Ouro Preto-RO
Ronaldo Madalena da Silva	-	Ouro Preto-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores

lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 542/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 28 de Agosto de 2012.

O Secretário adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o ofício nº 072 de 19 de Julho de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Rolim de Moura/RO, com objetivo de atender as atividades relacionadas ao programa Minha Casa Minha Vida, no período de 25/07 a 29/07/2012 e 28/07 a 29/07/2012 e 21/07 a 04/08/2012 e 21/07 a 10/08/2012 e 30/07 a 10/08/2012 e 25/07 a 28/07/2012 e 25/07 a 29/07/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Janeide Muniz Lobato de Freitas	300110643	Porto Velho-RO
Sara Vieira dos Santos	300102978	Porto Velho-RO
Antônio Sena Filho	300028207	Porto Velho-RO
Antônia Solange Nogueira de Oliveira	300113734	Porto Velho-RO
Jeovania Pereira de Souza	-	Porto Velho-RO
Francisco Pereira de Souza	300021878	Porto Velho-RO
Luana Lopes da Silva	300105487	Porto Velho-RO
Bismarque Presti das Neves	300113970	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 586/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 24 de setembro de 2012.

O Secretário adjunto da Secretaria de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando nº 427 de 17 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor desta secretaria abaixo relacionado à Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena/RO, com objetivo de conduzir os servidores da CGPMI - Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, que irão vistoriar e realizar avaliação de imóvel para locação pela SEAS, efetuar levantamento e aprovação das áreas pela SEDUC, no período de 17 a 22/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Fábio Valério Baia de Lima	300107464	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 589/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 25 de setembro de 2012.

O Secretário adjunto da Secretaria de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o Ofício nº 201 de 17 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com objetivo de participar da Reunião Ordinária do CONEDCA e Reunião Extraordinária nº 112ª, no período de 25 a 27/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Francisco Marcos Gomes da Páscoa	-	Ji-Paraná-RO
Paulo Santana	-	Espigão do Oeste-RO
Vicente Pedro Rosa	-	Cerejeiras-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 606/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 27 de setembro de 2012.

O Secretário adjunto da Secretaria de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 439 de 24 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Buritit/RO, com objetivo Realizar atividades educativas junto a comunidade na área de Saúde Bucal, Enfermagem, Nutrição e Dietética, com vistas a fortalecer as ações do Plano FutuRO (Governo Perto de Você), no período de 26 a 29/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Amélia Cristina Santos Alcoforado	300034379	Porto Velho-RO
Angelita de Almeida Rosa Mendes	300036221	Porto Velho-RO
Claudete do Vale Souza	300106625	Porto Velho-RO
Danusi Freitas dos Anjos	300104963	Porto Velho-RO

Dorislene Alves de Almeida Cantarela	300008547	Porto Velho-RO
Franciele dos Santos Araújo	300106609	Porto Velho-RO
José Ribamar Duarte Sousa	300007561	Porto Velho-RO
Maria do Socorro Lemos Morato	300001862	Porto Velho-RO
Raimundo Nonato Alves	300078068	Porto Velho-RO
Sandra Borges Moraes	300114252	Porto Velho-RO
Ageu Santana Silva	300076247	Porto Velho-RO
Ana Maria Serrat	703462	Porto Velho-RO
Dary Rodrigues de Oliveira	300073199	Porto Velho-RO
Tomasia Pereira	300043789	Porto Velho-RO
Eloiza Pinheiro de Oliveira	300001545	Porto Velho-RO
Maria do Socorro Figueiredo	300017175	Porto Velho-RO
Moisés Soares França	300022365	Porto Velho-RO
Rosânia Lima da Silva Castro	300007582	Porto Velho-RO
Vera Lúcia Justiniano	300014816	Porto Velho-RO
Edite de Oliveira Souza	333-1	Porto Velho-RO
Giseli Pereira dos Santos	168-1	Porto Velho-RO
Maria Socorro de Oliveira	645-1	Porto Velho-RO
Rivaneide de Oliveira Pinheiro	177	Porto Velho-RO
Silvia Helena da Silva	779-1	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 613/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 01 de outubro de 2012.

A Secretária de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 434 de 21 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionada à Buritit, Ariquemes/RO, com objetivo de participar do Termo de Cooperação e acompanhar as Ações do Projeto Governo Mais perto de Você, no período de 21 a 25/09/2012 sendo que a servidora LUANA LOPES DA SILVA se deslocará somente no dia 22/09/2012 e retornará no mesmo dia.

Nome	Matrícula	Lotação
Márcio Antônio Félix Ribeiro	300103110	Porto Velho-RO
Luana Lopes da Silva	300105487	Porto Velho-RO
Paulo Facundes da Silva	300103000	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 623/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 03 de outubro de 2012.

A Secretária de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 064 de 19 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionada à Guajará-Mirim/RO, com objetivo de Reunião com o

proprietário do barco e juntamente com o Capitão de Corveta da Marinha do Brasil referente ao Barco e o cronograma da Viagem que estão pendentes, no período de 24 a 26/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Rone Kennedy Lemos da Silva	300103640	Porto Velho-RO
Messias Esteve Oliveira	300107686	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 624/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 04 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 085 de 13 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionada à Corumbiara/RO, com objetivo de Realizar o Busca Ativa para desenvolvimento de ações para as famílias dos assentamentos Água Viva e Maranata, no período de 17 a 28/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Francielli Lika Hattori	300110273	Vilhena-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 625/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 04 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 435 de 21 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor desta secretaria abaixo relacionada à Buritis/RO, com objetivo de Acompanhar equipe nas atividades do Governo mais perto de Você, no período de 20/09 a 04/10/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Antônio Marcelo Rodrigues Parangaba	300113839	Ariquemes-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores

lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 628/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 05 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 177 de 01 de Outubro de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor desta secretaria abaixo relacionado à Buritis-RO, com objetivo de buscar equipe da SEPLAN de Cacoal e Rolim de Moura que participaram da Ação "O Governo Mais Perto de Você", no período de 01 a 02/10/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Alexandre Lacerda Lúcio	300114502	Cacoal-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 629/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 05 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 071 de 22 de Setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionada à Buritis-RO, com objetivo de participar da Ação "Governo Mais Perto de Você", no período de 27 a 28/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Claudia Rosiani Ottoboni Camata	300111434	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 630/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 05 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 179 de 01 de Outubro de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionados à Porto Velho-RO, com objetivo de participar da IV Plenária Estadual de Economia Solidária no Estado de Rondônia, no período de 09 a 11/10/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Alexandre Lacerda Lúcio	300114502	Cacoal-RO
Taiene Naiara Bernardi	300118027	Cacoal-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 632/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 08 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 056 de 27 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionada à Buritis/RO, com objetivo de participar da Ação da Unidade Móvel, promovendo a emissão de documentos, no período de 20 a 30/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Dameres Celestino da Silva Santana	300021676	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 635/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 08 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 201 de 18 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora dessa secretaria abaixo relacionada à Porto Velho/RO, com objetivo de Participar da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no período de 27 a 30/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Ana Cristina Barbosa Bomfim Silva	30011130	São Francisco do Guaporé-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 636/2012-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 08 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 202 de 03 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora dessa secretaria abaixo relacionada à Costa Marques, Seringueiras/RO, com objetivo de Fazer o pagamento da gasolina que foi disponibilizada as Agentes Comunitárias de Saúde para realizarem o trabalho Porta a Porta do Busca Ativa e conferência dos formulários preenchidos e esclarecimento de dúvidas dos ACS'S, nos dias 04, 10 e 11/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Ana Cristina Barbosa Bomfim Silva	30011130	São Francisco do Guaporé-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 637/2012-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 08 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 441 de 21 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor dessa secretaria abaixo relacionado à Buritis/RO, com objetivo de Conduzir os servidores do Shopping Cidadão que irão participar de ação no interior do Estado, no período de 21 a 22/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Francisco Pereira de Souza	300021878	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 638/2012-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 08 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 161-12 de 13 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor dessa secretaria abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com objetivo de conduzir os servidores da Regional para reunião com o setor de Diárias, RH e GAF, no dia 19/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Samuel Ferreira Pinto	300108754	Ariquemes-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 639/2012-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 08 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 166-12 de 25 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor dessa secretaria abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com objetivo de conduzir o veículo oficial de placa NBL – 6391 onde devolverá no GAB/SEAS/Porto Velho, no dia 26/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Irineu José do Nascimento	300115599	Ariquemes-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 640/2012-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 08 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 166-12 de 25 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor dessa secretaria abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com objetivo de conduzir o veículo oficial de placa NBM – 1141 para realizar atividades do Plano Futuro e ações do projeto O governo Perto de Você, no dia 20/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Irineu José do Nascimento	300115599	Ariquemes-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 641/2012-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 08 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 087 de 21 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores dessa secretaria abaixo relacionado à Corumbiara/RO, com objetivo de realizar a Busca Ativa nos Assentamentos Água Viva e Maranata a fim de buscar desenvolver outras ações para as famílias, no período de 23 a 28/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Jair Paganardi	RE 04601-6	Vilhena-RO
Jeová do Carmo	RE 09424-4	Vilhena-RO
Ronaldo Rodrigues de Souza	RE 071487	Vilhena-RO
Adilson Volnei Gorczak	RE 07899-1	Vilhena-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 642/2012-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 08 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e

decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 057 de 28 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Buritis/RO, com objetivo de participar da Ação da Unidade Móvel, promovendo a emissão de Documentos junto a essa localidade, no período de 01 a 06/10/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Cleber de Jesus Rodrigues	300110389	Porto Velho-RO
Lenilda de Souza Quintela	300007749	Porto Velho-RO
Sebastiana Ferreira da Silva	300022413	Porto Velho-RO
Soraya Gorayeb Guimarães	0695317	Porto Velho-RO
Maura de Souza Afonso	300002156	Porto Velho-RO
Helio de Almeida	300058111	Porto Velho-RO
Daiane Cardoso Macedo	300110924	Porto Velho-RO
Juraci Ferraz de Lima	300058668	Porto Velho-RO
Moriel Simone Cordeiro	300021708	Porto Velho-RO
Ronildo Manoel de Souza Lima	7025629	Porto Velho-RO
Rosemary Silva da Frota Rodrigues	300061324	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 646/2012-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 10 de outubro de 2012.

A Secretária de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 466 de 21 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta Secretaria abaixo relacionado à Guajará-Mirim/RO, com objetivo de Participar e representar a SEAS na Capacitação Massiva, no período de 29 a 30/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Márcio Antônio Félix Ribeiro	300103110	Porto Velho-RO
Luana Lopes da Silva	300105487	Porto Velho-RO
Paulo Facundes da Silva	300103000	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA

Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 647/2012-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 10 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 223 de 25 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores dessa secretaria abaixo relacionado à Buritis/RO, com objetivo de participar do Programa "Governo Perto de Você" na articulação para emissão do Registro Civil de Nascimento e Documentação básica, no período de 25 a 27/09 sendo que o servidor Alessandro Queiroz Pereira irá permanecer até o dia 05/10/2012

Nome	Matrícula	Lotação
Elizabeth Gomes Fernandes	300105544	Porto Velho-RO
Massimo Araújo de Mesquita	300104286	Porto Velho-RO
Zilene Santana Silva Rabelo	300033839	Porto Velho-RO
Alessandro Queiroz Pereira	300116455	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 648/2012-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 11 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 451 de 28 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor dessa secretaria abaixo relacionado à Buritis/RO, com objetivo de levar material para a Ação "O Governo Perto de Você", no período de 27 a 29/09/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Huescley Feitosa Moraes	300105318	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 653/2012-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 17 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 457 de 03 de Outubro de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores dessa secretaria abaixo relacionada à Buritis/RO, com objetivo de participar, coordenar e acompanhar as Ações de encerramento da 1ª

Edição do Governo Perto de Você, no período de 04 a 06/10/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Cláudia Lucenna Aires Moura	300103094	Porto Velho-RO
Márcio da Silva Rabelo	300114410	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 653/2012-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 17 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 457 de 03 de Outubro de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores dessa secretaria abaixo relacionada à Buritis/RO, com objetivo de participar, coordenar e acompanhar as Ações de encerramento da 1ª Edição do Governo Perto de Você, no período de 04 a 06/10/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Cláudia Lucenna Aires Moura	300103094	Porto Velho-RO
Márcio da Silva Rabelo	300114410	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 654/2012-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 18 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 457 de 03 de Outubro de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionada à Buritis/RO, com objetivo de participar, coordenar e acompanhar as Ações de encerramento da 1ª Edição do Governo Perto de Você, no período de 04 a 06/10/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Abidão Ferreira da Silva Filho	300116956	Porto Velho-RO
Huescley Feitosa Moraes	300105318	Porto Velho-RO
Ronildo Vieira de Carvalho	300111917	Porto Velho-RO

Inaldo Batista Lacerda	300115878	Porto Velho-RO
José Carlos Barbosa	300003935	Porto Velho-RO
Neimário Ourique Cunha	300015143	Porto Velho-RO
Antônio Tabosa Neto	300007917	Porto Velho-RO
Gino Serrati	300058414	Porto Velho-RO
Wéllida Sodré Barros de Oliveira	300033958	Porto Velho-RO
Denis Carvalho da Silva	100057900	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 655/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 18 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 97 de 04 de Outubro de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores dessa secretaria abaixo relacionada à Jarú, Gov. Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari, e Machadinho do Oeste/RO, com objetivo de realizar visita técnica e monitoramento in loco afim de acompanhamento de avaliação das políticas assistenciais, no período de 22 a 27/10/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Rosane Seitz Magalhães	300050887	Porto Velho-RO
Ana Karla da Silva Feitosa	300106766	Porto Velho-RO
Fábio Valério Baia de Lima	300107464	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 658/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 19 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 076 de 09 de setembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionada à Corumbiara, Vilhena/RO, com objetivo de realizar a Ação do Busca Ativa no Assentamento Agua Viva e fazer planejamento da Ação com demais servidores desta secretaria, no período de 14 a 26/10/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Themis Regina Lima Barros	-	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 660/2012-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 19 de outubro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando 148 de 17 de outubro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionada à Vilhena/RO, com objetivo de atender as atividades relacionadas ao PMCMV, no período de 28/10 a 24/11/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Janeide Muniz Lobato de Freitas	300110643	Porto Velho-RO
Antônia Solange Nogueira C. de Oliveira	300113734	Porto Velho-RO
Jeovânia Pereira de Souza	300118660	Porto Velho-RO
Antônio Sena Filho	300028207	Porto Velho-RO
Cristiano de Sousa Fonseca	300118793	Porto Velho-RO
Bismarque Prestes das Neves	300113970	Porto Velho-RO
Alexsandro Queiroz Pereira	300116455	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.1218/GAB/SESAU
Porto Velho, 23 de Outubro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº. 84/NUTEGE/SESAU de 16 de Outubro de 2012, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ROZENITA ALVES POSTIGO**, Assessora Especial, matrícula nº. 300014861, lotada no Núcleo Técnico de Gestão/ NUTEGE/GAB/SESAU, no período de 01.10.2012

a 30.10.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.02.2013 a 01.03.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1219/GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de Outubro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 241/2012/GAT/SESAU de 18 de Outubro de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **SILVANA DA SILVA BRAGA**, Assessora Técnica, matrícula nº. 300112910, lotada na Gerência de Abastecimento e Transporte/GAT/SESAU, no período de 01.10.2012 a 30.10.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2013 a 30.01.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1220/GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de Outubro de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 375/2012/GAB/IIIGRS/SESAU de 19 de Outubro de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ELISEU NORBERTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300044005, lotado na Gerência Regional de Saúde de Vilhena/IIIGRS/SESAU, no período de 01.06.2012 a 30.06.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.11.2012 a 30.11.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1221/GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de Outubro de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 0437/2012/GAB.ADJUNTO/SESAU de 22 de Outubro de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **LUIZ AUGUSTO BANDEIRA**, Assessor Especial, matrícula nº. 300112249, lotado no Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Saúde/GAB.ADJUNTO/SESAU, no período de 01.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.04.2013 a 30.04.2013.

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº 1157/GAB/SESAU de 05 de Setembro de 2012.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1222/GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de Outubro de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº. 524/GRECSS/SESAU/RO de 22 de Outubro de 2012, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **JOÃO BELARMINO DA SILVA NETO**, Motorista, matrícula nº. 300002944, lotado na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2013 a 30.01.2013.

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº 1041/GAB/SESAU de 28 de Junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 2010 do dia 09.07.2012.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1223/GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de Outubro de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº. 104/12CIB/SESAU de 22 de Outubro de 2012, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ANDRÉ EZEQUIEL DE MIRANDA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300060854, lotado na Comissão Intergestores Bipartite/CIB/SESAU, no período de 01.01.2012 a 30.01.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2012 a 30.12.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02506-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02506-00/2012, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento (dieta enteral) para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0002415-21.2011.8.22.0021, em favor das empresas **MEDPLUS CARE COM. E SERV. DE NUTRIÇÃO Ltda.**, CNPJ nº 14.646.435/0001-12, no valor de R\$ 13.251,60 (treze mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e **DROGARIA PAX NORTE Ltda.**, CNPJ nº 09.347.876/0001-83, no valor de R\$ 529,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos), totalizando a quantia de R\$ 13.780,80 (treze mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 4.389/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02345-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02345-00/2012, torna público a dispensa de licitação, tendo

por objeto aquisição de medicamento para atender paciente do Programa SADIU, instituído pela Portaria nº 888/GAD/SESAU, de 24.04.12, em favor das empresas **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 05.777.772/0001-58, no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Parecer Jurídico nº 4.167/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2012.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.00168-00/2012

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/1993, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **HOSPITAL PANAMERICANO Ltda.**, CNPJ nº 00.894.710/0001-02, o valor de R\$ 297.450,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), nota fiscal nº 005211 (anexa), tendo por objeto a prestação de serviços de leito clínicos, alusivo ao mês de setembro de 2011, para atender as necessidades do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, conforme Despacho da Gerência Administrativa – GAD/SESAU incluso às fl. 21. Publique-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02688-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02688-00/2012, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de UTI aérea para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0002415-21.2011.8.22.0021, em favor da empresa **BRASIL VIDA TAXI AEREO Ltda.**, CNPJ nº 06.234.656/0001-55, no valor de R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais). Parecer Jurídico datado em 05 de novembro de 2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº.1217/GAB/SESAU
Porto Velho, 31 de Outubro de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Memorando nº 083/NUTEGE/SESAU/RO de 15 de Outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Equipe Técnica do Núcleo Técnico de Gestão - NUTEGE, conforme teor do Art. 43 da Lei nº 2675 de 21 de Dezembro de 2011, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Maria José da Silva Feio	Enfermeira	300002423
Rozenita Alves Postigo	Auxiliar em Atividades Administrativas	300014861

Silvana Ferreira Monteiro Recepcionista 300033988
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros Enfermeira 300034766
Jair José da Rocha Auxiliar de Serviços de Saúde 300006638
Sandro Carlos Andrade de Almeida Agente em Atividades Administrativas 300043991

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

AGEVISA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer nº. 166 da ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00575-00/2012, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento inciso II, do Art. 24 da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 em favor da Empresa: M. YUMI UEDA - ME, que ofertou a menor e melhor proposta para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção e instalação de fachada de prédio para identificar a nova sede da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária da AGEVISA/RO, conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preço (fls.19) dos autos em tela, no valor total de R\$ 2.640,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do inciso II, do Art. 24 da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 05 de novembro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.640,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), em favor Empresa: M. YUMI UEDA - ME, referente ao Processo Administrativo Nº. 01-1734.00575-00/2012, com base no Parecer nº. 166 da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o inciso II, do Art. 24 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 05 de novembro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer nº. 161 da ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo nº. 01-1734-00574-00/2012, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento inciso II, do Art. 24 da Lei de Licitação nº. 8.666/93 em favor da Empresa: R. G. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA e a Empresa: MENDES E GALVÃO LTDA, que ofertaram a menor e melhor proposta para aquisição de Material para a Construção do Deposito na Secretaria Executiva da Regional de Guajará-Mirim, para atender as necessidades desta AGEVISA-RO, conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preços (fls. 28) dos autos em tela, no valor total de R\$ 6.699,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do inciso II, do Art. 24 da Lei de Licitação nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor de R\$ 6.699,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais), em favor Empresa: R. G. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA e a Empresa: MENDES E GALVÃO LTDA, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1734.00574-00/2012, com base no Parecer nº. 161 da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 492 /GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 06 de Novembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1.016/ GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 06 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do colaborador eventual relacionado abaixo, a fim de vim a cidade de Porto Velho pelo Núcleo Estadual de DST/HIV/Aids e Hepatites Virais, onde o qual ira participar do Comitê externo de Análise e Seleção de Projetos de ONG'S do Estado de Rondônia, conforme o VIII Edital Nº 001/2012, seguindo as Normas e Diretrizes do PN-DST –

Orientações e Formulários para estabelecimento de parcerias com ONG's no âmbito da política de incentivo HIV/Aids e outras DST, **no período de 06 a 10/11/2012, com recursos da Programação Anual de Metas das Ações de DST/HIV/Aids e Hepatites Virais.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO DIARIAS
Bruno Barreto Cesarino	Colaborador eventual	849928-4 4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 490/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações e o Decreto nº16.219 de 26 de Setembro de 2011, publicado no DOE nº. 1825 de 27.09.2011.

Considerando o teor do Memorando n.º 177/ GTAF/AGEVISA de 05/11/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para realizarem visita aos municípios de Vilhena, Cabixi, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Pimenteiras, Corumbiara e Chupunguaia, no período de 12 a 17 de novembro de 2012, com o objetivo de realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis da AGEVISA, bem como baixa de materiais inservíveis, para a elaboração do inventário físico e financeiro 2012.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO DIÁRIAS
Manoel Alpírez Molina Filho	Assessor IV	300105229 5,5
Maria do Perpetuo Socorro dos S. Batista	Agente de Serviço de Saúde	300016945 5,5
Marlúcia Barbosa da Rocha	Assessor de Abastecimento e Transporte	300043713 5,5
Felipe Neri Ferreira da Rocha	Agente Administrativo	300097153 5,5
Ailton Ferreira de Araújo	Motorista	300043958 5,5

Art.2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis,

quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art.3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art.4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 491/GAB/AGEVISA Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações e o Decreto nº16.219 de 26 de Setembro de 2011, publicado no DOE nº. 1825 de 27.09.2011.

Considerando o teor do Memorando n.º 178/GTAF/AGEVISA de 05/11/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para realizarem visita aos municípios de Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Tribo Indígena, Riozinho, no período de 12 a 17 de novembro de 2012, com o objetivo de realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis da AGEVISA, bem como baixa de materiais inservíveis, para a elaboração do inventário físico e financeiro 2012.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
Marize Saldanha de Azevedo	Chefe de Núcleo	300014954	5,5
Francisco Clayton N. da Cunha	Agente Administrativo	300017685	5,5
Eliane Nunes Rodrigues da Silva	Técnica em Contabilidade	300043713	5,5
Naira Silva e Souza	Assessora Especial II	300104248	5,5
Vicente de Paula Loures	Motorista	300001747	5,5

Art.2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art.3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art.4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00113-00/2012, que foi dispensada a licitação visando **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção**

preventiva e/ou corretiva, inclusive com fornecimento de peças, componentes e acessórios (caso haja necessidade) de reposição com padrões de qualidade e necessária garantia por seus produtos, para fotocopadora Workcentre 238, marca XEROX, pertencente a este Centro Formador, no valor total de R\$ 1.915,90 (Um mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos), em favor da empresa ELETROINFO – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INFORMÁTICA LTDA, conforme Parecer Jurídico/CETAS.

Porto Velho, 24 de outubro de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 1.915,90 (Um mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 24 de outubro de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00102-00/2012, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada em serviços de Coffee Break para realização da Formatura do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, que será realizado no dia 11 de novembro de 2012, no município de Porto Velho, no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa MARCOS PAULO OLIVEIRA SILVA, conforme Parecer Jurídico/CETAS.

Porto Velho, 31 de outubro de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 31 de outubro de 2012

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1910/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 6 de novembro de 2012.

Concede nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bandeirantes, no distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho - RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 806/2010-CEE/RO e o Laudo Técnico da Seção Pedagógica/CRE-Extrema-RO/Seduc, emitido após análise da documentação da escola abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bandeirantes, pertencente à rede pública estadual, localizada no distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho - RO, para a Educação de Jovens e Adultos com Curso Semestral de Ensino Médio, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.

Art. 2º. Validar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir de sua implantação na escola.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n.1163/12-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Avaliação e Estatística - GAE e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de integração ao seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. A autorização concedida por este ato terá vigência de 04(quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1907/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 6 de novembro de 2012.

Concede nova autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Dr. Cláudio Fialho, município de Guajará-Mirim - RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 806/2010-CEE/RO e o Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar/CRE-Guajará-Mirim/Seduc, emitido após análise da documentação da escola abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Dr. Cláudio Fialho, pertencente à rede pública estadual, localizada no distrito de Nova Califórnia, município de e Guajará-Mirim - RO, para:

I – Cursos:

- Curso Semestral de Ensino Fundamental de 5º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;
- Curso Modular de Ensino Fundamental, em nível de conclusão, de Ensino Fundamental de 5º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática presencial e com avaliação no processo;
- Curso Telensino, em nível de conclusão de 5º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática, desenvolvido a distância e com avaliação no processo.

II – Exames Gerais – Provão de Circulação de Estudos, do Ensino Fundamental e Ensino Médio,

em conformidade com o instrumento legal em vigor na época.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Ceeja, referentes aos cursos e exames tratados no 1º desta Portaria, a partir da expiração da Portaria n. 1080/2005-GAB/Seduc.

Art. 3º. Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-Ceeja observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, as Portarias n.1163/12-GAB/Seduc, 1201/11-GAB/Seduc, 1361/11-GAB/Seduc e n. 2008/11-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Avaliação e Estatística - GAE e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão vigência de 04(quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 1916/2012 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 06 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Irineu Tomas Matias, matrícula nº 300024997, para a função de fiscal dos serviços prestados pela PETROCARD Administradora de crédito Ltda, bem como emitir relatório referente ao gerenciamento de abastecimento de combustível por cartão magnético na Coordenadoria Regional de Educação - CRE de São Francisco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1906/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 6 de novembro de 2012.

Concede nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Coronel Carlos Aloysio Weber, no município de Porto Velho - RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na

Resolução n. 806/2010-CEE/RO e o Laudo Técnico Pedagógico – CIE/Scage/Seduc, emitido após análise da documentação da escola abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Coronel Carlos Aloysio Weber, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Porto Velho - RO, para o ensino fundamental 1º ao 9º ano - regular.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração do Parecer n. 072 e Resolução n. 023/1997-CEE/RO.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n.1163/12-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Avaliação e Estatística - GAE e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de integração ao seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. A autorização concedida por este ato terá vigência de 04(quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 1914/2012 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 06 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à equipe instituída pela Portaria nº 1945/GAB/Seduc, datada em 16.11.11, publicada no DOE Nº 1860, do dia 23.11.2011, ficando, assim, reestruturada:

- Rodrigo Barros Williams - matrícula 3000110563;
- Wallace Klei de Souza Lima - matrícula 300103809;
- Edgar Johns Cuellar Júnior - matrícula 300025585.

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos originalmente na Portaria de credenciamento da equipe fiscalizadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)** com embasamento legal expresso no Parecer nº 054/12 – ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC, conforme disposto no artigo 26 “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2012.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC
Matrícula 300021501

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer nº 054/12 ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-1501.00561-00/2012 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, que é dispensável a licitação, objetivando a custear despesa com locação de imóvel para abrigar a 4ª Cia PO/7º BPM no município de Buritis, unidade subordinada a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC em favor de **MARILENE RODRIGUES LELES**, no valor total de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2012.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC
Matrícula 300021501

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

PROCESSO Nº:	1501.00271-00/2012
VALOR GLOBAL:	R\$ 8.652,84 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
INTERESSADO	MARINETE DA SILVA COELHO
OBJETO:	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Operações Pacificadora da Segurança no Distrito de Jacinópolis.
ASSUNTO:	Justificativa para reconhecimento de dívida e despesa sem prévio empenho.

Trata a presente justificativa de procedimento administrativo visando esclarecer a razão pela qual foi gerada despesa, porém sem o devido adimplemento junto à Senhora MARINETE DA SILVA COELHO.

Inicialmente, faz-se necessário expor que houve a necessidade, por parte desta Secretaria, de contratar com a interessada, para a locação de imóvel visando abrigar a Unidade de Operações Pacificadora da Segurança no Distrito de Jacinópolis.

Em setembro de 2011 foi aberto o processo administrativo 1501.00473-00/2011 para a locação do referido imóvel, porém só houve conclusão do processo em maio de 2012. Em outubro de 2011 a Polícia Militar ocupou o imóvel a bem da finalidade pública, uma vez que naquele Distrito havia a necessidade urgente de Segurança Pública, permanecendo no local até abril de 2012, fato que justifica a abertura do processo administrativa 1501.00271-00/2012 para reconhecimento de dívida sendo esta despesa.

Assim Em razão da referido aluguel, fora emitida, as Notas de Empenhos nº 2012NE01020 no valor global de R\$ 3.708,36 (três mil setecentos e oito reais) e nº 2012NE01019 no valor 4.944,48 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais); em favor da Proprietária MARINETE DA SILVA COELHO, para subsidiar o pagamento dos aluguéis de outubro de 2011 a abril de 2012.

Portanto, pelo presente instrumento, considerando a justificativa ora apresentada, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92, o débito no valor total **R\$ 8.652,84** (oito mil, seiscentos e

cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Proprietária MARINETE DA SILVA COELHO Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2012.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
SIAPE: 14092

ERRATA

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC torna público a quem possa interessar, que o **Termo de Ratificação e o Aviso de Dispensa de Licitação** referente ao **Processo Administrativo nº 01-1501.00194-00/2012**, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 2091** de **01.11.2012** sofreu as seguintes correções:

Onde se lê:

... em favor de **ODAIR SCARMAGNANI** ...

Leia-se:

... em favor de **NADIR RODRIGUES DE OLIVEIRA** ...

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2012.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC
SIAPE 14092

**EXTRATO Nº 010/2012 DA CARTA CONTRATO Nº 004/2012
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SESDEC**

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ Nº. 34.028.316/0001-03

Representante: Lindalva da Silva Ferreira Santana – Diretora Regional de Rondônia
Deusdedi Rodrigues Alves – Gerente de Vendas

DO OBJETO: Prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao (s) ANEXO (s) deste Instrumento Contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **R\$ 16.410,46 (dezesesseis mil quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos)** – Atividade da SESDEC – 06.181.2020.2154 – Fonte de Recursos – 100000000 – Elemento de Despesa – 3390.39 – Nota de Empenho nº. 2012NE00961.

Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir a Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1501.00767-00/2012
DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2012

ASSINAM:

MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário/SESDEC

LINDALVA DA SILVA FERREIRA SANTANA – Diretora Regional de Rondônia
DEUSDEDI RODRIGUES ALVES – Gerente de Venda

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Siape 14092

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 92.234,72 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)** com embasamento legal expresso na Informação nº 094/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC /2012, conforme disposto no artigo 26 “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 06 novembro de 2012.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC
Siape 14092

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com a Informação nº 094/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/2012, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00621-00/2012 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, que é dispensável a licitação, objetivando a custear despesa com locação de salas de aula para abrigar o Curso de Formação Básica Policial Militar, no Município de Porto Velho, unidade subordinada a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC em favor da ASSOC. ESC. REUN. ROND. ENS. SUPERIOR, no valor total de **R\$ 92.234,72 (noventa e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2012.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC
Siape 14092

PORTARIA Nº 306/GAB/SESDEC

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Comissão composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do MAJ PM FRANCISCO NEURIMAR GOMES DE ANDRADE, para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados através do processo nº 1501.00621-00/2012, que trata de locação de salas de aula para abrigar o Curso de Formação Básica Policial Militar em Porto Velho, unidade vinculada a secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC a saber:

Presidente:

-FRANCISONEURIMARGOMESDEANDRADE-MAJPM

MEMBROS

- IGOR MAYANE JUSTINO – 2º TEN PM
- JAIRO ALVES CARNEIRO – 2º TEN PM

Art.2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentarem relatórios, para futuras tomadas de decisões e a elaboração do Plano Plurianual dos próximos quatro (04) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretario de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSEG DA ZONA SUL DA CIDADE DE PORTO VELHO ESTADO DE RONDÔNIA**

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEG's (Decreto nº 17.053 de 27 de agosto de 2012, publicado no DOE/RO nº 2045 de 27/08/2012) ficam convocadas eleições para a Diretoria do CONSEG da Zona Sul da Cidade de Porto Velho Estado de Rondônia, com mandato para o período de 01/01/2013 a 01/01/2017.

2. A Comissão do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos membros da Comissão de Coordenação dos Trabalhos referentes aos assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG'S, instituída pela Portaria nº 129/2012-GAB/SESDEC/RO, publicada no DOE/RO nº 2055 de 10/09/2012.

3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento, protocolado junto aos membros da Comissão Eleitoral no horário das 08 às 14 horas de segunda a sexta-feira até 30/11/2012, no seguinte endereço: Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC – Av. Dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva, Porto Velho/RO.

4. As eleições ocorrerão em 15/12/2012 e os resultados anunciados no mesmo dia da votação.

5. Poderão votar e ser votados os membros efetivos do CONSEG da Zona Sul da Cidade de Porto Velho Estado de Rondônia.

6. Os cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que deverão ser preenchidos são: Direx: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 02 (dois) suplentes; CONFIS: 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

7. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

8. Quando da posse da chapa eleita, a comissão do processo eleitoral anunciará com antecedência, via ofício, local, data e hora do evento.

9. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Regildo de Souza Barroso
Presidente da Comissão Eleitoral

Antônio Matias de Alcântara
Membro da Comissão Eleitoral

Thadeu Bancalari Santos da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO – I

Regulamento dos CONSEG's (Decreto nº 17.053 de 27 de agosto de 2012, publicado no DOE/RO nº 2045 de 27/08/2012).

SEÇÃO VIII - DAS ELEIÇÕES

Artigo 38 - As eleições se realizam quadrienal, sob a presidência e responsabilidade solidária de uma Comissão Eleitoral, composta por três mem-

bros efetivos do CONSEG, podendo dar-se:

I - Por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito.

II - Por maioria simples de votos dos membros efetivos presentes, quando houver mais de uma chapa inscrita para disputar o pleito.

§ 1º - A votação se destina a eleger chapa completa, integrada por concorrentes à nova Diretoria, cuja inscrição deverá ser formalizada em Requerimento a ser entregue mediante recibo à Comissão Eleitoral, até o encerramento da reunião ordinária.

§ 2º - O concorrente não poderá integrar mais de uma chapa e a falta de informações sobre sua pessoa impugnará o registro de sua candidatura, exigindo sua substituição, dentro do prazo legal.

§ 3º - Conhecidas as chapas concorrentes, qualquer membro efetivo do CONSEG poderá requerer à Comissão Eleitoral, em até dois dias úteis, a impugnação de candidato inscrito ao cargo de diretoria.

§ 4º - A Comissão Eleitoral decidirá sobre o requerimento em até cinco dias úteis, sendo que, em caso de deferimento, determinará ao cabeça da chapa a que pertencia o membro impugnado a sua substituição em até dois dias úteis, sob pena de cancelamento de inscrição da chapa.

§ 5º - Poderão concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente os membros efetivos, em situação regular no respectivo CONSEG, que hajam participado de, pelo menos, metade das reuniões ordinárias no período anual anterior às eleições.

§ 6º - A eleição por aclamação será realizada em reunião ordinária, quando não tiver ocorrido inscrição de outra chapa concorrente em tempo hábil, dispensando-se as formalidades eleitorais subsequentes previstas neste artigo e seus parágrafos.

§ 7º - As eleições ocorrerão em local, data e horário previamente estipulados na reunião ordinária, ocorrida, no mínimo, 30 dias antes do pleito, sendo que os dados deverão ser comunicados a todos os presentes pela Comissão Eleitoral e divulgados pelos meios de comunicação dos quais dispuser a comunidade.

§ 8º - O voto será pessoal, individual e secreto, não podendo ser exercido por procuração, sendo as cédulas previamente rubricadas pela Comissão Eleitoral e por fiscais, nos termos do parágrafo seguinte.

§ 9º - Cada chapa concorrente indicará à Comissão Eleitoral um fiscal, que acompanhará todo o processo eleitoral e também rubricará previamente as cédulas.

§ 10 - No dia do pleito, aberta a reunião e antes de iniciar-se votação, os membros natos concederão a palavra por tempo igual e resumido a todas as chapas concorrentes, que o utilizarão por ordem de sorteio, para que os candidatos exponham seu "curriculum vitae" abreviado, relatem as atividades que realizam pela comunidade, digam de sua experiência no CONSEG e qual seu plano de metas, caso eleitos.

§ 11 - A Comissão eleitoral, os fiscais e todos os presentes velarão para que as chapas concorrentes não pratiquem aliciamento de eleitores.

§ 12 - Os eleitores poderão adentrar ao recinto de votação e exercer seu direito de voto a qualquer tempo, no horário de duração da reunião, não inferior a duas horas, desde que comprovada sua regularidade como membro efetivo junto aos secretários designados para esse fim pelos membros natos.

§ 13 - Nas eleições para Diretoria, os membros policiais não exercerão seu direito de voto, mantendo-se na absoluta imparcialidade de fiscais do processo.

§ 14 - Em caso de empate de votos válidos, terá precedência:

I - A chapa cujo candidato a presidente computar maior número de presenças em reuniões ordinárias nos 12 meses anteriores ao pleito.

II - A chapa cujo candidato a presidente for membro efetivo do respectivo CONSEG há mais longo tempo.

§ 15 - Os membros efetivos que ocupem cargo de Diretoria, referidos no artigo 15, III, IV e V e no artigo 16 serão demissíveis a pedido ou por procedimento previsto na Seção XII, e seus substitutos serão nomeados por quem estiver no exercício da Presidência do CONSEG.

§ 16 - Em caso de vacância do Presidente, assumirá o Vice-Presidente.

§ 17 - Em caso de vacância do Vice-Presidente, o cargo ficará vago até a próxima eleição, sendo que o 1º Secretário responderá pelas tarefas inerentes ao cargo, sem contudo ser empossado como Vice.

§ 18 - Em caso de vacância dos dois cargos, Presidente e Vice-Presidente, será convocada reunião extraordinária para nova eleição, sob supervisão dos membros natos.

§ 19 - A desincompatibilização de membros da Diretoria que estejam no exercício de mandato para concorrer à próxima eleição deverá ocorrer até o término da reunião ordinária, conforme disposto no § 7º deste artigo, exceto se houver inscrição de uma única chapa concorrente.

§ 20 - Havendo desincompatibilização e a consequente vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, assumirão, no período mencionado no parágrafo anterior, os dois membros policiais, aos quais serão entregues os livros e demais documentos do CONSEG, assegurando-se, dessa forma, vistas a tal documentação por todos os candidatos.

§ 21 - Será permitida a reeleição por mais dois mandatos.

Artigo 39 - A apuração dos votos e proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral será consignada na ata de eleição.

§ 1º - Os recursos contra o resultado do pleito só poderão ser interpostos até cinco dias úteis após as eleições, junto à Comissão Eleitoral, por qualquer integrante da chapa concorrente que se sinta prejudicado pelo resultado.

§ 2º - Indeferido recurso pela Comissão Eleitoral, caberá recurso à Comissão Coordenadora, interposto até cinco dias úteis, a contar da ciência do indeferimento.

§ 3º - A posse dos eleitos será formalizada após a decisão dos recursos porventura interpostos.

§ 4º - Caso o recurso resulte na anulação do pleito, novas eleições serão realizadas nos próximos 30 dias, nos termos desta Seção, a contar de reunião em que os membros policiais cientificarem os membros efetivos do resultado do recurso.

§ 5º - Todo o material eleitoral permanecerá sob guarda dos membros policiais por, no mínimo, 180 dias após as eleições, ou por tempo superior, caso seja impetrado recurso, não devendo ser destruído até que tais recursos tenham sido apreciados e decididos.

CONVÊNIO Nº 001/PMRO/2012 – PROCESSO Nº 01/2012

CONVÊNIO ENTRE SI CELEBRAM A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A, DE UM LADO, E DE OUTRO O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA /SESDEC, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 61.522.512/001-28, de Inscrição Estadual sob nº 1729659, com sede e administração à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 6º andar, CEP 01452-001, São Paulo – SP, neste ato representados por seus diretores infra assinados, doravante denominado CONVENIENTE e o ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 04.280/889/001-69, representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado Sr, CONFÚCIO AIRES MOURA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, neste ato representada pelo Secretário, Sr. MARCELO NASCIMENTO BESSA, com interveniência da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Comandante Geral Sr PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO –CEL PM, doravante denominado CONVENIADO, **RESOLVEM** celebrar este de acordo com o preconizado nas cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se os partícipes, naquilo que couber, às normas das Legislações Federal e Estadual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este convênio tem como objeto a compensação do material empregado pelas Unidades de Operações Especiais nas ações de segurança executadas pela Polícia Militar, por ocasião do movimento paredista levado a efeito por associações representativas de classe dos colaboradores diretos e terceirizados das chamadas “usinas do Madeira”

O material a que se refere trata-se de munições não letais, projéteis químicos e de elastômero, consumidos nas ações de segurança executada pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, por meio de suas Unidades Especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente convênio corresponde a R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) a ser repassado para a Polícia Militar como contrapartida.

O repasse será executado em parcela única no mês de MARÇO de 2012 (ou deverão ser feitos de acordo com a programação que se segue).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio se expira com a aquisição de artefatos não letais, podendo ser renovado, em havendo conveniência e interesse comum dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO:

O presente Convênio será publicado sob forma de extrato nos Diários Oficiais do Estado. Porto Velho, RO, 28 de março de 2.012.



MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da segurança, Defesa e Cidadania

Diretor – Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A

Diretor

Diretor – Construção e Comércio Camargo Corrêa S/A
Luiz Sérgio Matias Bueno
Diretor de Energia

Marco Antonio Bucco
Diretor

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 020/FUNESBOM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Artigo 47 da Lei Complementar nº 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00399-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **NATANAILSON LUIZ BARBOSA DE MIRANDA - SGT BM** - CPF Nº 356.033.484-53, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para atender as necessidades da Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução - COEI/CBMRO, visando atender o Curso de Formação de Soldados BM, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s) **2012NE00137 e 2012NE00138**.

Recursos

Valores	Programação	Projeto	Atividade	
Elemento de Despesa				Valor
06.182.1243	2087	3390-30		7.000,00
06.182.1243	2087	3390-39		1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto nº. **10.851 de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº. 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO NASCIMENTO BESSASecretário de Segurança,
Defesa e Cidadania**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00024-00/2012 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os Termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, inexigindo a licitação, objetivando a contratação de empresa com notória especialização em curso de Licitação e Formação de Pregoeiros, para atender as necessidades de servidores da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor das empresas: **TEC VIP CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, no valor total de R\$ 1.980,00 (Mil Novecentos e Oitenta reais), conforme Parecer Jurídico nº.099/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 01 de novembro de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Presidente FUMRESPOM

DETRAN

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAPROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 002/2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9031/2012**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma na Sede da CIRETRAN do município **ESPIGÃO DO OESTE/RO**, situado na Rua Paraíba, Loteamento Jardim Cidade Alta - Bairro Cidade Alta - Setor 06 - Quadra 09 - Lote 01A.

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio das Portarias nºs 1332/GAB/DETRAN-RO, de 20/04/2012, 1253/GAB/DETRAN-RO, de 16/04/2012 e 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que examinou a documentação relativa a "Habilitação" e "Propostas de Preços", das empresas participantes do certame A. D. DOS SANTOS SILVA - ME, NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e tomou a seguinte decisão: **HABILITAR** todas as empresas: A. D. DOS SANTOS SILVA - ME, NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA por atenderem as exigências do edital e da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, **DESCCLASSIFICAR** as empresas: A. D. DOS SANTOS SILVA - ME, NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e **CLASSIFICAR** a proposta da empresa: **ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com valor total global de **R\$ 139.412,58** (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), haja vista que a mesma atendeu as exigências do edital, bem como da Lei 8.666/93 e **DECLARAR VENCEDORA** do certame, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos. Publique-se.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2012.

Mary Vone Veche e SilvaPresidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300046928**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2012/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de pregão, na forma eletrônica, sob o nº 054/2012/DETRAN/RO, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Geral/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6305/2012.

OBJETO: Aquisição de veículo para atender a Direção Geral - DIRGER deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, conforme solicitação contida na CI nº 181/GAB/DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

FONTE DE RECURSO: 3240 - RECURSOS PRÓPRIOS.

AÇÃO: 2617.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 183.948,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

DATA DE ABERTURA: 23/11/2012 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

Porto Velho - RO, 08 de novembro de 2012.

Antonio Francisco dos SantosPREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718**SEJUS****ERRATA:**

PORTARIA Nº. 951/GAB/SEJUS/2012, Publicada no DOE nº 2062 de 19.09.2012 referente ao processo: **01.2101.00994-00/2012** (Pimenta Bueno e Rolim de Moura)

ONDE SE LÊ:**II - Ederlucio Venturim**

Matrícula 300042482;

III - Charlei Andre Ventorim

Matrícula 300055955.

LEIA-SE:**II - Junior Miguel Scheffer**

Matrícula 300097541

III - Olivia do Nascimento Beserra

Matrícula 300088400

Porto Velho, 06 de novembro de 2012.

ZAQUEU VIEIRAMOSSecretário Adjunto/SEJUS
Mat.: 300018601

ERRATA:

PORTARIA Nº. 1117/GAB/SEJUS/2012,
Publicada no DOE nº 2081 de 18.10.2012
referente ao Município
de **Cerejeiras/RO**, Empresa **Scarone e
Fialho Ltda Me**, CNPJ nº. 07.863.440/0001-11
Contrato nº163/PGE - 2012.

ONDE SE LÊ:

IV – Victor Ronaldo Fialho
CPF 640.063.280-87
Representante/Contratada.

LEIA-SE:

IV – Adriano Moreira da Silva
CPF: 990.199.141-20
Representante/Contratada.

Porto Velho, 06 de novembro de 2012.

ZAQUEU VIEIRARAMOS
Secretário Adjunto/SEJUS
Mat.: 300018601

**PORTARIA N.º565/2012/GAB/SEJUS
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2012/SEJUS/RO**

Considerando o procedimento de investigação geral no Processo Administrativo nº01.2101.00594-00/2008, face do Despacho de f/s.92, nº060/2011, da Controladoria Geral do Estado, órgão responsável pela assessoria da equipe de análise e prestação de contas direta do Governo do Estado, bem como a Informação de f/s.95, nº293/ACI/SEJUS/2012, da Assessoria de Controle Interno da SEJUS/RO, setor competente nos assuntos relativos ao controle interno da SEJUS/RO;

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em consideração o que dispõe o Art. 8º da Lei Complementar N.º 154, de 26 de Julho de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos acerca do Processo Administrativo Nº 01-2101.00594-00/2008, identificação de responsável ou responsáveis por possível dano ao erário, em virtude da despesa de Suprimento de Fundo para aquisição de materiais de consumo em favor do servidor Helio Pereira da Cruz, considerando que o Processo Administrativo principal de Suprimento de Fundos foi extraviado no incêndio ocorrido na data de 14/dezembro/2008 às 01h:24m, conforme Ocorrência Policial nº4552-2008 e 4548-208, registradas na Direção Geral de Polícia Civil de Porto Velho - 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rondônia.

Art. 2º Designar **JOÃO RODRIGES DA SILVA**, matrícula 300016946; **DIEGO BARBOSA GOMES**, matrícula 300109335; **EDSON CARLOS FRÓES DE ARAUJO**, matrícula 300109340. Ambos para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, podendo ser substituído pelo segundo em ausências e possível impedimento.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar toda a colaboração necessária que lhes for requerida, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Os membros da comissão poderão ficar liberados do desempenho de suas funções normais, conforme deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2012

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO.

**PORTARIA N.º566/2012/GAB/SEJUS
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2012/SEJUS/RO**

Considerando o Processo Administrativo nº01.2101.00587-00/2008, precisamente com referência no Despacho de f/s.83/84 - nº046/2011, vindo da Controladoria Geral do Estado, órgão responsável pela assessoria da equipe de análise e prestação de contas direta do Governo do Estado, bem como a Informação de f/s.92/93, da assessoria de controle interno - ACI nº291/SEJUS/2012, setor competente nos assuntos relativos ao controle interno da SEJUS/RO;

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em consideração o que dispõe o Art. 8º da Lei Complementar N.º 154, de 26 de Julho de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos acerca do Processo Administrativo Nº 01-2101.00587-00/2009, que busca identificar responsáveis por possíveis danos causados ao erário, em virtude da despesa de suprimento de fundos para aquisição de materiais de consumo em favor do servidor Ricardo Augusto dos Santos, CPF nº341.259.732-53, considerando que o Processo Administrativo principal de Suprimento de Fundos em seu favor foi extraviado no incêndio ocorrido na data de 14/dezembro/2008 às 01h:24m, conforme Ocorrência Policial nº4552-2008 e 4548-208, registrada na Direção Geral da Polícia Civil de Porto Velho – 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rondônia.

Art. 2º Designar **JOÃO RODRIGES DA SILVA**, matrícula 300016946; **DIEGO BARBOSA GOMES**, matrícula 300109335; **EDSON CARLOS FRÓES DE ARAUJO**, matrícula 300109340. Ambos para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, podendo ser substituído pelo segundo em ausências e possível impedimentos.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar toda a colaboração necessária que lhes for requerida, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Os membros da comissão poderão ficar liberados do desempenho de suas funções normais, conforme deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2012

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO.

**PORTARIA N.º567/2012/GAB/SEJUS
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2012/SEJUS/RO**

Considerando Despacho nº035/2011 da Controladoria Geral do Estado, órgão responsável pela assessoria da equipe de análise e prestação de contas direta do Governo do Estado, bem como Parecer nº019 da Corregedoria Geral do Sistema Penitenciário, consoante Informação nº446/ACI/SEJUS/2012, do setor competente de prestar assessoria de controle interno da SEJUS/RO, especificamente no Procedimento de Averiguação Geral do Processo Administrativo de Suprimento de Fundos nº01.2101.00992-00/2008;

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em consideração o que dispõe o Art. 8º da Lei Complementar N.º 154, de 26 de Julho de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos acerca do Processo Administrativo Nº 01-2101.00992-00/2008, que busca identificar o responsável de possível dano causado ao erário, em virtude em virtude da despesa de Suprimento de Fundo para aquisição de materiais de consumo em favor do servidor Francisco Chagas da Silva, CPF nº468.857.572-68, considerando que o Processo Administrativo principal de Suprimento de Fundos foi extraviado no incêndio ocorrido na data de 14/dezembro/2008 às 01h:24m, conforme Ocorrência Policial nº4552-2008 e 4548-208, registradas na Direção Geral de Polícia Civil de Porto Velho - 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rondônia.

Art. 2º Designar **JOÃO RODRIGES DA SILVA**, matrícula 300016946; **DIEGO BARBOSA GOMES**, matrícula 300109335; **EDSON CARLOS FRÓES DE ARAUJO**, matrícula 300109340. Ambos para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, podendo ser substituído pelo segundo em ausências e possível impedimento.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar toda a colaboração necessária que lhes for requerida, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Os membros da comissão poderão ficar liberados do desempenho de suas funções normais, conforme deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2012

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

PORTARIA Nº.1168 /GAB/SEJUS/2012.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº. 069/GAB/SEJUS de 03 de fevereiro de 2012 e nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a fiscalização e acompanhamento dos serviços realizados pela Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS.

ROSIVALDO SOARES DA SILVA
Matrícula 300087795 – Presidente

FELIPE SANTIAGO SAMPAIO
Matrícula 300093383 - Membro

CÍNTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA
Matrícula 300099145 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de setembro de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 01 de novembro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
402/2012/SUPEL/RO.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.206/06, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto Registro de Preço para aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta, fitas de impressão, cartuchos de tonner e kit fotocondutor), referente ao Processo Administrativo nº 01.2101.00402.00/2012/SEJUS/RO foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas vencedoras: **POLYPRINT-INFORMÁTICA LTDA EPP**, ITENS: 32 perfazendo o valor de **R\$ 1.999,98** (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **INFORSERVICE- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA**, ITENS: 16, perfazendo o valor de **R\$ 221,95** (duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), **WS PRINT INFORMÁTICA LTDA EPP**, ITENS: 35 e 37, perfazendo o valor de **R\$ 3.079,93** (trs mil, setenta e nove reais e noventa e três centavos), **FIREWALL INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA-ME**, ITENS 17, perfazendo o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), **UNIVERSO CARTUCHOS LTDA-ME**, ITENS: 33, 04, 08, 14, 19, 20, 25, 26 e 27, perfazendo o valor de **R\$ 43.288,03** (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e três centavos), **COLLORPARTS DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-E**, ITENS:

05, 06, 07, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 28, 33, 34, 36, 39, 41, e 42, perfazendo o valor de **R\$ 119.778,26** (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), **E-CLICK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, ITEM: 29 perfazendo o valor de **R\$ 3.075,50** (três mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos) **WR COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**, ITENS: 09 e 38, perfazendo o valor de **R\$ 10.388,48** (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), **FONTELE E CIA LTDA-ME**, ITENS: 30, e 31 perfazendo o valor de **R\$ 3.999,96** (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA**, ITENS: 01, 02, 03, 15, 18, 40, 43, e 44, perfazendo o valor de **R\$ 50.841,73** (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), valor global da ata **R\$ 237.073,82** (duzentos e trinta e sete mil, setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Porto Velho, (RO), 05 de novembro de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

ERRATA:
DA PORTARIA Nº. 1122/2012/GAB/SEJUS, publicada no D.O.E. nº. 2084 de 23.10.2012.

ONDE SE LÊ:
"ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA- Mat.3000.1427-1".

LEIA-SE:
"ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA- Mat. 3000.4227-1".

Porto Velho, 31 de outubro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

Portaria nº 1152/GAB/SEJUS
Porto Velho, 01 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora Marcela Alves Lopes, matrícula 300081429, para responder pelos trabalhos desenvolvidos na Assessoria de Controle Interno/ACI/SEJUS da Secretaria de Estado de Justiça, a partir do dia 01.09.2012.

Publique-se Registre-se e,Cumpra-se
FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça-SEJUS

Portaria nº 1153/GAB/SEJUS
Porto Velho, 01 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora Anny Patrícia Fujimiya Ragoni, matrícula 300115308 para auxiliar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, a partir do dia 01.09.2012.

Publique-se Registre-se e,Cumpra-se
FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça-SEJUS

Portaria nº 1154 /GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - Cessar os efeitos da **Portaria nº 906/GAB/SEJUS/2012** DOE 2043 de 23.08.2012 e consequentemente nomear os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem nova comissão de acompanhamento e execução dos Contratos de Obras Públicas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme determina os artigos nº 67 e 73 da Lei de Licitação e Contratos.

PRESIDENTE

WALTERLANDO GUIMARÃES MARTINS
Matrícula 300058044

MEMBROS

ELIZEU INÁCIO NUNES
Matrícula 300048641

JOÃO DANILO ARAÚJO GOMES
Matrícula 300117330

Art.2º - Esta Portaria retroage seus efeitos legais a contar de 01/10/2012.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça-SEJUS

Portaria nº 1155/GAB/SEJUS
Porto Velho, 01 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora Elizete Gonçalves de Lima, matrícula, 300110321 Coordenadora de Administração e Finanças para responder pela Gerência de Orçamento e Planejamento desta Secretaria de Estado de Justiça, a partir do dia 01.09.2012.

Publique-se Registre-se e,Cumpra-se
FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça-SEJUS

PORTARIA Nº. 1101/GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de submeter os Servidores recém-admitidos a um processo que avalie sua real aptidão no exercício de suas funções.

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre a estabilidade dos Servidores Públicos.

Considerando a obrigatoriedade da avaliação do estágio probatório por meio de comissão estabelecida para esse fim, conforme determina o § 4º do artigo supracitado.

Considerando a Seção VII da Lei Complementar Nº 68, de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Capítulo VII da Lei Complementar Nº 413 de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre Progressão Funcional e Estágio Probatório dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão destinada à Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação da evolução na carreira, através de Progressões Funcionais, de todos os Servidores efetivos da Secretaria de Estado de Justiça.

Artigo 2º - Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão ora instituída.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300017041	FRANCINETE SILVA BARROS	AGENTE PENITENCIÁRIO
300109446	EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0502650	DILSON JUAREZ ABREU	ADMINISTRADOR

Suplentes:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300109480	AMANDA ALVES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
300110437	SAMIRA DOS SANTOS CALVO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101.00206-00/2012
INTERESSADO: RODNEY COELHO DE ALMEIDA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores **RODNEY COELHO DE ALMEIDA, GENIVALDO BATISTA REIS, DIONE SANTIAGO COELHO, GILBERTO EDUARDO ARMINDO DA SILVA** perfazendo o valor total de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) realizada 05 de janeiro de 2012, de Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná.

Porto Velho –RO 20 de abril de 2012

PORTARIA Nº1162/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO 05 de novembro de 2012

"Dispõe sobre a nomeação da comissão que fiscalizará a prestação de contas de Suprimento de Fundos da Casa de Detenção de Ji-Paraná".

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

CONSIDERADO a necessidade de fiscalização e transparência na realização de prestação de contas de Suprimento de fundos;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear comissão para aplicação do recurso e fiscalização da prestação de contas de suprimento de fundos, com os seguintes membros;

I-PRESIDENTE: LUIZ ALBERTO PECCIN- Diretor de Segurança

II-MEMBRO: NILSON BARROS DA SILVA- Chefe de Equipe

III-MEMBRO: RAFAEL MARTINS PAPA- Agente Penitenciária

**REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
SEJUS**

Porto Velho, 27 de agosto de 2012.
Portaria nº. 1161/GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00632-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS**, CPF: 488.782.271-53, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) sendo em base mensal o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender as necessidades da Unidade Prisional Casa do Albergue de Ariquemes, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

**FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE01294.**

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 3.500,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 1160/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO 05 de novembro de 2012

"Dispõe sobre a nomeação da comissão que fiscalizará a prestação de contas de Suprimento de Fundos da Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

CONSIDERADO a necessidade de fiscalização e transparência na realização de prestação de contas de Suprimento de fundos;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear comissão para aplicação do recurso e fiscalização da prestação de contas de suprimento de fundos, com os seguintes membros;

IV-PRESIDENTE: PAULO CESAR DIAS RAMOS- Diretor de Segurança

V-MEMBRO: HENDRECK LEITE AGUIAR- Chefe de Equipe

VI-MEMBRO: RAIMUNDO NONATO DIAS- Agente Penitenciária

**REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
SEJUS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 2057 de 12.09.2012 processo nº. 2101.00635-00/2012.

ONDE SE LÊ:

"...R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)..."

LEIA-SE:

"...R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)..."

Porto Velho, 01 de novembro de 2012

PORTARIA Nº.1159GAB/SEJUS/2012.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Termo de Reconhecimento e Homologação da despesa Publicada no diário oficial de 12.09.2012 DOE 2057. Referente ao processo nº. 2101.00790-00/2012 em favor dos servidores: FLAVIO LUIZ DELL AGNOLO, FRANCISCA SONIA DURGOI DOS SANTOS, NILZA ATHAYDE DANTAS, **prefazendo o valor de total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 19 á 22/06/2012 de Porto Velho/Rolim de Moura/Porto Velho. Tendo em vista que a nota de Empenho fora emitida em 13 de abril de 2012.**

Porto Velho, 01 de novembro de 2012

**ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto SEJUS**

Porto Velho, 06 de abril de 2012
Portaria nº. 1158 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00483-00/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOSIAS FERREIRA RUFINO**, CPF: 662.535.352-34, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) sendo em base mensal o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as necessidades da Unidade Socioeducativa de Ji-Paraná, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.
FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2596 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00819.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 1.600,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Defensoria Pública

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2012/DEPIRO

Processo: 3001.201.2012-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Aquisição de extintores de incêndio
Valor: R\$ 4.960,66 (quatro mil novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
Considerando tudo o que dos autos constam, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 015/2012/DEPIRO, que restou deserto.
Sendo assim, conforme o art. 24, V da Lei 8.666/93 determino a contratação direta.
Publique-se.

Porto Velho, 07 de novembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2012/DPE/RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 597/2012-GAB/DPE de 11 de setembro de 2012, publicado no D.O.E. no dia 14 de setembro de 2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 019/2012/DPE/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução Indireta, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.456.2012/DPE/RO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção

operacional, preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com fornecimento de peças originais, acessórios e guinchamento (reboque).

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.423,57 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS: 0100 - Tesouro Estadual
PROGRAMA DE TRABALHO: 03122204321820000

FONTE DE DESPESA: 33.90.39 / 33.90.30
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de novembro de 2012 às 10h00min até o dia 26 de novembro de 2012 às 10h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de novembro de 2012 a partir das 11h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 de novembro de 2012 a partir das 11h15min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado, e, ainda, no site: www.defensoria.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Av. Sete de Setembro nº 1.342, Bairro Centro, CEP: 76.801-096, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.gov.br.

Porto Velho, 05 de novembro de 2012.

RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO

Pregoeiro da CPCL/DPEIRO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/2012/DPEIRO.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E L.L. MAIA-ME.

DO OBJETO: Deste Contrato é a prestação de serviço de fotocópias, plotagem e encadernação para atender o núcleo da Defensoria Pública em Cacoal.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de doze meses iniciando-se na data de assinatura do presente termo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que serão pagos após prestação do serviço que deverá ser solicitado de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Reserva Orçamentária nº 2012NC00242 e pela Nota de Empenho nº 2012NE00335 de 25.10.2012, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido, Defensor Público-Geral e Luciano Leandro Maia, Representante Legal.
Publica-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2012.

Constantino Gorayeb Neto

SubDefensor Público.

Secretaria de Finanças

ATO Nº. 057/2012/GETRI/CRE

Porto Velho, 06 de novembro de 2012.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial, previsto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei 1473 de 13 de maio de 2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o descumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei nº. 1473, de 13 de maio de 2005, ausente a renovação da garantia,

Considerando o disposto no artigo 4º da mesma lei,

Considerando o não atendimento da notificação nº. 108/2012, solicitando a renovação da garantia.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 15/2005, que concede crédito presumido nas operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior:

Razão Social.....: NEW PORT COM. EXT. LTDA.
Inscrição Estadual.....: 139054-6
CNPJ.....: 05.298.917/0002-19
Município.....: PORTO VELHO-RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Acyr Rodrigues Monteiro

Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 059/2012/GAB/CRE

Porto Velho, 06 de novembro de 2012.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial, previsto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº. 1473/2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o descumprimento da notificação nº. 99/2012

Considerando o disposto no artigo 4º da referida Lei.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 019/07 que concede Crédito Presumido nas operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior da Empresa abaixo especificada.

Razão Social.....: NOBRE TRADING IMP. E EXP. LTDA
Inscrição Estadual: 230590-9
CNPJ.....: 08.885.192/0002-53
Município.....: PORTO VELHO-RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Acyr Rodrigues Monteiro
Coordenador Geral da Receita Estadual

EDITAL 001/2012

Pelo presente edital nº 001/2012/Ag. De Rendas de Jaru, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS a pagar o crédito lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D. O. E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 da Lei 688/96. O processo encontra-se à disposição do interessado na Agência de Rendas Jaru – RO, localizada à rua Mato Grosso, 1023 - setor 02.

SUJEITO PASSIVO: ROCHA & FIRMINO LTDA- EPP
CAD/ICMS: 0000000174230-2
CNPJ: 10.390.385/0001-02
END: AVENIDOM PEDRO I, 2512 – SETOR CINCO
MUNICIPIO: JARU
AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 20113000200385
DATA DA LAVRATURA: 29/09/2011
INFRAÇÃO: ART. 57 DA LEI 688/96 E ART. 143 DO RICMS/RO
PENALIDADE: ART. 79, INC. XVI, "a", DA LEI 688/96
VALOR ORIGINAL: R\$ 4.443,00

SUJEITO PASSIVO: J R BARBOSA ME
CAD/ICMS: 0000000173279-0
CNPJ: 10.202.762/0001-24
END: RUA GUANABARA, S/N
MUNICIPIO: GOV. JORGE TEIXEIRA – DISTRITO: COLINA VERDE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 20113000200082
DATA DA LAVRATURA: 29/04/2011
INFRAÇÃO: ART. 381-B DO RICMS/RO C/C ART. 75 DA LEI 688/96
PENALIDADE: ART. 79, INC. XXXVIII, DA LEI 688/96
VALOR ORIGINAL: R\$ 31.101,00

SUJEITO PASSIVO: AADE MELLO PANIFICADORAME
CAD/ICMS: 0000000147163-5
CNPJ: 07.943.336/0001-07
END: AVENIDOM PEDRO I, 2158 – SETOR 04
MUNICIPIO: JARU
AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 20113000200084
DATA DA LAVRATURA: 29/09/2011
INFRAÇÃO: ART. 381-B, DO RICMS/RO, C/C ART. 75, DA LEI 688/96
PENALIDADE: ART. 79, INC. XXXVIII, DA LEI 688/96
VALOR ORIGINAL: R\$ 33.322,50

Izaque Apolônio de Lima
Agente de Rendas
Cad. 300039765
AR/Jaru

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL –
CRE – 6º DRRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 011/ARAP/2012

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo 112 e Artigo 146 da Lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS ao pagamento dos créditos lançados através dos respectivos DARE's no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia sob pena de serem incluídos em Dívida Ativa. Os DARE's poderão ser impressos no sítio www.sefin.ro.gov.br ou retirados em qualquer Agência de Rendas.

01 – DARE: 20111601358989
Sujeito Passivo: ISRAEL MARTINS CASTOR
CAD ICMS: 0000000119.372-4

2 – DARE: 20121601044590
Sujeito Passivo: ISRAEL MARTINS CASTOR
CAD ICMS: 0000000119.372-4

Alto Paraíso, 30 de Outubro de 2012.

Eduardo Henrique de Oliveira
TTE/Agente de Rendas
CAD. 300049367

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 371/2011, Ata de Registro de Preços nº 003/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA**, o valor de R\$ 2.010.000,00 (Dois Milhões e Dez Mil Reais) cujo objeto: Fornecimento de Combustível, para atender as Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.33237-00/2012. Porto Velho, 07 de Novembro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 069/2012/CPLO/
SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 069/2012/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.02835-00/2012/DER/RO**, cujo objeto é: **Construção do Parque Castanheiras, com regularização e revestimento do leito e requalificação ambiental, urbanística e paisagística do Igarapé Inferninho, município de Porto Velho/RO – Lote I**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Madecon Engenharia e Participações Ltda**, vencedora do certame licitatório, com proposta no valor global de **R\$ 4.828.150,49** (Quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2012/CPLO/
SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 052/2012/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.02833-00/2012/DER/RO**, cujo objeto é: **Construção do Parque Açaí, com requalificação ambiental, urbanística e paisagística do Igarapé Gaúcho, município de Ariquemes/RO – Lote III**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Macofer Terraplenagem Ltda**, vencedora do certame licitatório, com proposta no valor global de **R\$ 4.270.242,51** (Quatro milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.0038-00/11/
FITHA Convênio 015/11/FITHA

Prefeitura Municipal de São Francisco do
Guaporé - RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Linha 04 C, trecho: BR-429/Linha 05, com extensão de 3,30 Km; Travessão da Linha 04 B, trecho: Linha 4 C /Km 3,40, com extensão de 3,40 Km, Linha 04 B, trecho: Travessão da Linha 04 B/ Linha 03, com extensão de 8,10 Km; Linha 05, trecho: Linha 04C/Km 21,40, com extensão de 21,40 Km, Travessão da Linha 05 C, trecho: Travessão da Linha 05 C para a Linha 05 C/Linha 05 B, com extensão de 10,10Km; Linha 05 B, trecho: Linha 04 A/Km 7, com extensão de 7,00 Km; Linha 04 A, trecho: Linha 04 A/Km 13,50, com extensão de 13,50 Km; Linha 03, trecho: 05C/Travessão da Linha 03 para Linha 04 A, com extensão de 18,80 Km; Travessão da Linha 03, trecho: Linha 03/Linha do Assentamento, com extensão de 2,80 Km; Travessão da Linha 03 para a Linha 04 A, trecho: Linha 03/Linha 04 com extensão de 1,50 km; Linha do Assentamento, trecho: Travessão da Linha 03/km 7, com extensão de 7,00 km; Travessão da Linha 90, trecho: Linha do Assentamento/km 3,20 com extensão de 3,20 km e Linha Eixo, trecho: Linha 01/km 11,075 (Sentido Oeste), com extensão de 11,075 km. Totalizando uma extensão de 113,275 km no município de São Francisco do Guaporé/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do **Convênio nº 015/11/FITHA**.

Porto Velho, 06 de novembro de 2012

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

FITHA

FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1411-00058-00/2012, que foi dispensado de licitação, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de consumo (brita, pedrisco, areia peneirada e lavada e pó de brita), para atender as Residências Regionais do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 921.375,80 (Novecentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos) em favor da empresa BRITAMAR – EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA, conforme Parecer Jurídico nº 55/GEJUR/2012/FITHA, acostado às fls. 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844 e 845.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1411-00058-00/2012
INTERESSADO: DER-RO e BRITAMAR –
EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA ASSUNTO:
Dispensa de Licitação
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de consumo (brita, pedrisco, areia peneirada e lavada e pó de brita), para atender as Residências Regionais do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 921.375,80 (Novecentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos) em favor da empresa BRITAMAR – EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1411-00058-00/2012 e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 55/GEJUR/2012/FITHA, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 07 de Novembro de 2012.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE DO FITHA

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 651/2012/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 651/2012/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00499-00/2012**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de material de consumo (elétrico), para atender a DIT

– Divisão de Infraestrutura e Telecomunicação da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme item 2 – Detalhamento do Objeto, conforme Termo de Referência às (fls.04/10) dos autos, onde a empresa **HILGERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.881.858/0001-45, estabelecida na Av. Marechal Rondon, nº 1327, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO, adjudicou o **item 01** pelo valor total de **R\$ 2.744,80 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, adjudicou o **item 02** pelo valor total de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, adjudicou o **item 06** pelo valor total de **R\$ 35,01 (trinta e cinco reais e um centavo)**, adjudicou o **item 12** pelo valor total de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, adjudicou o **item 13** pelo valor total de **R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.974,81 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavo)**; e a empresa **COMERCIAL S & G LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.748.762/0001-69, estabelecido na Rua Açafraão, nº 3002, Bairro Cohab Floresta, CEP 76.808-008, na cidade de Porto Velho/RO, adjudicou o **item 03** pelo valor total de **R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais)**, adjudicou o **item 05** pelo valor total de **R\$ 1.488,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, adjudicou o **item 10** pelo valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, adjudicou o **item 17** pelo valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**; e a empresa **FLASH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.752.963/0001-03, estabelecido na Rua Antonio José da Silva, nº 9, Sala 1, Jardim Sinobe, Francisco Morato/SP, CEP 07.908-120, adjudicou o **item 07** pelo valor total de **R\$ 1.000,40 (hum mil reais e quarenta centavos)**; adjudicou o **item 08** pelo valor total de **R\$ 3.399,98 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**; adjudicou o **item 11** pelo valor total de **R\$ 429,98 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**; adjudicou o **item 14** pelo valor total de **R\$ 797,98 (setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**; perfazendo o valor total de **R\$ 5.628,34 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)**; perfazendo o valor total do certame em **R\$ 13.027,15 (treze mil e vinte e sete reais e quinze centavos)**, pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 1º de novembro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 744/2012/CPL-
BETA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 744/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00619-00/2012**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de material de permanente (veículo leve

tipo passeio), para cumprir o proposto nas Etapas/ Fases 2.1 do Plano de trabalho do Convênio MAPA/ IDARON nº 743713/2010, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações constantes no Anexo I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, constante no Termo de Referência às (fls.39/58) dos autos, onde a empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.968.287/0001-36, estabelecida na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-116, na cidade de Porto Velho/RO, adjudicou o **item 01** pelo valor total do certame de **R\$ 267.960,00 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais)**, pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
026/2010-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses o CONTRATO nº 026/2010/IDARON, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seleção e disponibilização de **51 (cinquenta e um)** estagiários de nível médio e **19 (dezenove)** estagiários de nível superior.

VALOR ESTIMADO: R\$ 431.450,40 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: O valor estimado do **Segundo Termo Aditivo de R\$ 431.450,40 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, sendo: a) o valor de **R\$ 280.571,40 (duzentos e oitenta mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, para pagamento de 51 (cinquenta e um) estagiários de nível médio, com valor individual de R\$ 458,45 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) a título Bolsa de Complementação de Estudos, R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos) a título de Auxílio-Transporte e R\$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) a título de Taxa de Administração da Prestação dos Serviços de Seleção e Disponibilização de estagiários, perfazendo o valor mensal no valor de R\$ 23.380,95 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos); b) o valor de **R\$ 150.879,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e setenta e nove reais)** para pagamento de 19 (dezenove) estagiários de nível superior, com valor individual de R\$ 661,75 (seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) a título Bolsa de Complementação de Estudos, R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos) a título de Auxílio-Transporte e R\$ 39,55 (trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) a título de Taxa de Administração da Prestação dos Serviços

de Seleção e Disponibilização de estagiários perfazendo um valor mensal de R\$ 12.573,25 (doze mil quinhentos setenta e três reais e vinte cinco centavos), conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira DAF/IDARON às (fls.893/894) dos autos, Nota de Empenho 2012NE00487 de 09/08/2012, sendo nas mesmas condições pactuadas no contrato originário deste aditivo.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 2087

NOTA DE EMPENHO: 2012NE00487 de 09/08/2012.

DO PROCESSO: 01-2423.00521-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 03 de novembro 2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2012.

ASSINAM:

Augusto Fernandes Neto – Presidente em exercício da Agência IDARON.

Nazareno Gomes Barbosa – Representante da CONTRATADA

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2012.

Augusto Fernandes Neto

Presidente em exercício da Agência IDARON

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2007-IDARON

CONTRATANTES: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON e Noel Custódio de Souza.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** o prazo por um período de **12 (doze)** meses a partir de 03 de novembro de 2012, bem como **REAJUSTAR** o valor do aluguel do imóvel da ULSAV de Teixeiraópolis, conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.921) dos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Global: R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), com valor mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses, consoante Nota de Empenho nº. 2012NE0396 de 02/07/2012 (fls.878) dos autos.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Nota de Empenho: 2012NE00396 de 02/07/2012.

Fonte de Recursos: 3240.

Programa de Trabalho: 2087.

DO PROCESSO: 01.1923.00341-00/2007

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 1º.11.2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON

Noel Custódio de Souza – Locador

Porto Velho, 1º de novembro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 667/2012/CPL- BETA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 667/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00514-00/2012**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de material de permanente (impressoras), para cumprir o proposto nas Etapas/Fases 1.1 e 1.2 do Plano de trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como **CONVENIENTE** a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO**, constante no Termo de Referência às (fls.07/19) dos autos, onde a empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.228.010/0001-90, estabelecida na Faz. Fazenda Ponte Alta de Cima – Rodovia DF-001 – Interseção, s/nº, CEP 72.427-010, na cidade de Brasília/DF, adjudicou o **item 01** pelo valor total do certame de **R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)**, pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº. 328/GAB/IDARON

Porto Velho, 07 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011, e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON** é uma Autarquia com autonomia Administrativa financeira e patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07 de novembro de 2012, o servidor **ILSON MARQUES ELHAGE**, Matricula nº. 300120444, para exercer o encargo de gestor do contrato nº. 012/2012-IDARON, firmado pela IDARON com a empresa, **PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO**, CNPJ nº. 08.201.104/0001-76, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Consumo (gasolina comum e óleo diesel comum), através da Ata de Registro de Preço nº. 003/2012/SUPEL, Processo Administrativo nº. 01.1108.00084-00/2011, para cumprir o proposto nas metas 1 a 8 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº. 743132/2010, tendo como **CONVENIENTE** a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**.

Art. 2º. DESIGNAR, a contar de 07 de novembro de 2012, o servidor **Edmundo Gerônimo de Oliveira**, Matricula nº. 300097560, para exercer o encargo de fiscal do contrato, com a empresa estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. DESIGNAR, a contar de 07 de novembro de 2012, o servidor **Esdras Barros Cunha**, Mat. 300112492, para, na ausência do titular exercer o encargo de fiscal substituto do contrato, com a empresa estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Presidente da Agência IDARON

Mat.300102821

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 030/2011/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e OLACIR RODRIGUES DE CASTRO.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 30 (trinta) meses** a locação do imóvel urbano no município de Porto Velho/RO, destinado a servir de sede da Unidade local Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV, bem como **REAJUSTAR o valor em 6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento)**, por meio do Índice Geral de Preço do Mercado IGPM (FGV), (fls.226/227), conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.228) dos autos.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.326,60 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: O valor atual do contrato pago mensalmente é de **R\$ 1.635,00 (três mil reais)**, o qual terá um reajuste de **6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento)**, por meio do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M (FGV) (fls.226/227), o que representa um valor adicional na parcela mensal de **R\$ 109,22 (centos e nove reais e vinte e dois centavos)**. Logo, o valor total do aluguel será de **R\$ 52.326,60 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, cujo valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 1.744,22 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, conforme justificativa da DAF/IDARON de (fls.228) e Nota de Empenho nº 2012NE00235 de 19/04/2012 (fls.182) dos autos.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 3240

NOTA DE EMPENHO: nº 2012NE00235 de 19/04/2012

DO PROCESSO: 01-2423.00324-00/2011

DO PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 10/08/2012.

ASSINAM:

AUGUSTO FERNANDES NETO – Representante da LOCATÁRIA

OLACIR RODRIGUES DE CASTRO – LOCADOR

Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em exercício da Agência IDARON

ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2009/IDARON/ESTRELA DE
RONDÔNIA

ONDE SE LÊ: PRORROGAR POR 24 (VINTE E
QUATRO) MESES

LEIA-SE: PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES
Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício – IDARON
Matrícula 300057858

ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2011/IDARON/EXTREMA

ONDE SE LÊ: PRORROGAR POR 30 (TRINTA)
MESES

LEIA-SE: PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício – IDARON
Matrícula 300057858

JUCER

PORTARIA Nº 0103/JUCER

Porto Velho, 11 de Outubro de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12/10/2012, a pedido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 0073/JUCER de 16 de Agosto de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 195 da Lei Complementar 164/96. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite/Presidente

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria Nº 047/GAB/SECEL/2012

Porto Velho, 07 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 9055 de 10 de abril de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Portaria Nº 045/GAB/SECEL/2011, que criou e designou servidores para compor a Comissão de Recebimento de Produtos Materiais e Serviços desta SECEL, efetuar a seguinte modificação.

Art. 2º - Ficam excluídos da Comissão de Recebimento de Produtos, Materiais e Serviços os Servidores: **Jennifer Regia Leandro de Souza – Matrícula 300077590 e Auxiliadora Teixeira Gresa Lena- Matrícula 300034279.**

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão de Recebimento de Produtos, Materiais e Serviços os Servidores: **Disne José de Souza – Mat. 300001377; Franksney Charles Serafin**

do Nascimento – Mat. 300073439; Inaldo Batista Lacerda – Mat. 300115878 e Antônio Carlos Barbosa Pereira – Matrícula 0703241.

Art.4º - A Comissão de Recebimento de Produtos, Materiais e Serviços fica composta pelos seguintes membros a saber:

Disne José de Souza	Mat. 300001377
Franksney C. Serafin do Nascimento	Mat. 300073439
Inaldo Batista Lacerda	Mat. 300115878
Antônio Carlos Barbosa Pereira	Mat. 0703241

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 045/GAB/SECEL/2012.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Emanuel Neri Piedade

Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer/ SECEL

Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO N. 1675/2012-TCE/RO ASSUNTO: DENÚNCIA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REFORMA DO PALÁCIO GETÚLIO VARGAS. UNIDADE: CGAG - COORDENADORIA GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA. INTERESSADO: PESSOA FÍSICA - RUBENS GOMES FERREIRA. RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA. GRUPO I.

EMENTA: DENÚNCIA. GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. CGAG. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE ATENDIDOS. CONHECIMENTO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM OBRAS DE REFORMA DO PALÁCIO GETÚLIO VARGAS, SEDE DO GOVERNO DO ESTADO. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA.

Versam os presentes autos sobre Denúncia formulada pelo Senhor Rubens Gomes Ferreira sobre possíveis irregularidades praticadas no âmbito da CGAG - Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria em reforma realizada no Palácio Getúlio Vargas, sede do Governo do Estado de Rondônia.

Com pedido expresso para que seja apurado "(...) se houve direcionamento, facilitação ou superfaturamento" o Denunciante suscitou, em síntese, as seguintes questões:

a) a obra questionada não poderia ser considerada prioridade ante as deficiências existentes na prestação dos serviços públicos no Estado;

b) seria desnecessária também em razão de o imóvel ter sido reformado no último ano do governo anterior, quando ficou fechado por 6 (seis) meses, não se justificando nova troca de piso, divisórias, pintura, quadros, decoração, jardinagem;

c) o elevador existente na sede do Governo, instalado na reforma anterior com a finalidade de atender normas de acessibilidade, permaneceria desativado;

d) haveria indícios de que a obra apontada como desnecessária teria sido executada "sem o devido processo legal".

Visando apuração dos fatos a Unidade Técnica competente efetuou diligências à CGAG, por meio do Ofício nº 06/SCE IV-2012, a qual remeteu a esta Corte relatório circunstanciado das obras realizadas no Palácio Presidente Vargas, acompanhado de documento intitulado "Relatório de Ouvidoria" (contendo resultados de consultas efetuadas sobre as necessidades dos vários setores que atuam na sede do Governo) e "acervo de imagens", expedientes esses que dão conta da utilização de materiais de construção já existentes em setores da Administração, assim como da utilização de mão de obra própria e de reeducandos do sistema penitenciário estadual, bem como documentação relativa a aquisição de bens.

Após análise do conjunto de documentos apresentado pela CGAG, o Corpo Técnico expediu o Relatório de fls. 122/126-v., donde se extrai a seguinte conclusão, *litteris*:

"Desta forma, considerando que na documentação analisada não observou indícios de superfaturamento, bem como, prejuízos à administração, entende-se, s.m.j. que a denúncia é improcedente."

Em seguida os autos foram submetidos ao Ministério Público de Contas que, por meio do Parecer nº 229/2012, da lavra da ilustre Procuradora Geral Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, concluiu pela improcedência da Denúncia, em vista de não haver sido identificado prejuízo à Administração e ilegalidades, *verbis*:

"Desta forma, considerando que a denúncia e a instrução dos autos não despontam ilegalidades e nem apresentam indícios de superfaturamento ou de quaisquer prejuízos à administração, o Ministério Público de Contas opina pela improcedência da denúncia."

É o resumo dos fatos.

ANÁLISE DO RELATOR E VOTO

Quanto aos requisitos de admissibilidade da Denúncia, patente é o seu atendimento nos termos dos artigos 79 e 80 do Regimento Interno desta Corte.

A análise dos documentos apresentados pela CGAG efetivamente revelam a improcedência da Denúncia, como detalhadamente demonstrado no Relatório Técnico do Controle Externo. Relevante destacar, em cotejo com as afirmações do Denunciante, as seguintes conclusões do Corpo Instrutivo:

a) a reforma anterior apontada pelo Denunciante, quando foi instalado um elevador e construída uma rampa de acesso na sede do Governo, ocorreu no exercício de 2008, portanto cerca de 3 (três) anos antes das obras objeto da Denúncia;

b) o Palácio Presidente Vargas, prédio estadual que serve de sede do Poder Executivo é local de grande movimentação de pessoas e servidores, razão pela qual é inequivocamente factível a necessidade constante de reparos, dispondo o ad-

ministrador de autonomia para definir a efetiva necessidade de obras;

c) o administrador, no caso concreto, teve a cautela de promover prévia pesquisa entre os servidores que atuam no local, os quais tiveram a possibilidade de expressar quais as melhorias necessárias em cada setor;

d) foi constatado nas diligências realizadas pelo Controle Externo que a parte não substituída do piso do Palácio apresentava-se manchada, que as providências para o funcionamento do elevador instalado foram tomadas, que os extintores de incêndio tiveram suas cargas trocadas, que a substituição das árvores no jardim do Palácio foi autorizada pelo IBAMA, consignando-se que as substituídas representavam risco à segurança do prédio;

e) que de fato foi utilizada mão de obra própria e de apenados;

f) que em grande parte foram utilizados materiais que já se encontravam disponíveis nos almoxarifados do Governo, sendo que o total de gastos com materiais e serviços foi de R\$ 5.524,70 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), considerado pelo Corpo Instrutivo como de pequeno vulto e dentro do limite para dispensa de licitação.

Outro não foi o encaminhamento dado pelo Ministério Público de Contas, ao corroborar integralmente com as conclusões do Controle Externo, do primeiro destacando-se:

"Em aspectos gerais e através da documentação apresentada aos autos, é possível afirmar que a reforma impugnada ocorreu com economicidade e moderação, cuidando de reparos necessários ao bom funcionamento do imóvel, bem assim de melhoramentos visuais em áreas externas e de maior circulação."

Quanto à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade, não foi outra a conclusão do Parquet de Contas:

"No caso dos autos, como dito, considerando a natureza dos gastos efetivados e dos objetivos propostos pela Administração, congregam-se os princípios elencados e, neste momento, não se observam irregularidades que possam dar corpo à denúncia ou configurar outro prejuízo ao erário."

Releva observar, a partir das informações técnicas levantadas pelo Corpo Instrutivo, que não foram apuradas quaisquer ilegalidades nos procedimentos realizados, impondo-se considerar que a decisão de executar a reforma na sede do Governo Estadual pelo administrador constituiu exercício de sua atividade de gestão interna, segundo os seus critérios de oportunidade e conveniência.

À vista de todo o exposto, convergindo com as conclusões do Corpo Técnico e do Ministério Público, submeto à deliberação deste egrégio Plenário, nos termos regimentais, o seguinte VOTO:

I - Conhecer da presente Denúncia apresentada pelo Senhor Rubens Gomes Ferreira por preencher os requisitos de admissibilidade estabelecidos no artigo 50, *caput*, da Lei Complementar nº 154/96, bem como nos artigos 79 e 80 do Regimento Interno desta Corte; para no mérito julgá-la improcedente, ante a não comprovação da existência das ilegalidades alegadas;

II - Dar conhecimento do teor da Decisão aos interessados;

III - Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites legais.

Sala das Sessões – Pleno, 9 de agosto de 2012.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe confere o art. 66, incisos I e III da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, considerando o disposto no art. 37, inciso III da Constituição Federal e o item 5 do Capítulo XV do Edital nº 01/2010, de 27.5.2012, publicado no DOE nº 1498, de 27.5.2010, resolve:

PRORROGAR, por 2 (dois) anos, a partir de 16.12.2012, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Auditor e Procurador do Ministério Público de Contas, regido pelo Edital de Concurso Público nº 01/2010.

Porto Velho, 5 de novembro de 2012.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

EMATER - RO

ERRATA DE DECISÃO

O secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem, através desta, **CORRIGIR** o valor constante da decisão de fls. 669 do P.E nº. 09/2009/CPLMS/EMATER-RO, uma vez que o mesmo é de **R\$ 93.592,88 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme esclarece a C. I. nº. 630/2012/GESER, de fls. 671 dos autos em epígrafe. **Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2012.**

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
Emater-RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012/CPL-SAÚDE/CML/SEMAD/PVH
PROCESSO N.º 08.00632/2012

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-SAÚDE/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012/CPL-SAÚDE/CML/SEMAD/PVH**, tipo **MENOR PREÇO** sob o regime empreitada **GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Obras e Serviço de Engenharia para Construção da Unidade de Saúde da Família da Linha 28, para atender Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-SAÚDE/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **08:00h e 30min**, do dia **27 de novembro de 2012**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido no site www.portovelho.ro.gov.br e na Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065/3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14:00hs
Valor Estimado da Licitação: R\$ 265.734,36 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos). Fonte dos Recursos: **01.07.**

Porto Velho, 07 de novembro de 2012.

ROSANEIRE MORENO DA SILVA
Presidente da CPL SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – 5ª CHAMADA

CONCORRÊNCIA Nº 008/2011/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH
PROCESSO: 20.0008/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº. 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 008/2011/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do condomínio residencial Pró-Moradia Norte (32 unidades habitacionais), no Município de Porto Velho-RO, para atender a Secretaria de Projetos e Obras Especiais – **SEMPRE**.

DA ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **08h e 30min** do dia **11 de dezembro de 2012**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065 em dias úteis, nos horários de **8h às 14h** e <http://www.portovelho.ro.gov.br>.

VALOR ESTIMADO: 1.801.919,53 (Hum milhão, oitocentos e um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: Contrato e Repasse nº **238.670-36/2008/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/PRÓ-MORADIA NORTE**.

Porto Velho, **08 de novembro** de 2012.

Dione Rodrigues Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

EDITAL N. 002/2012-CMRC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.
Convocação para Posse de Candidatos Aprovados em Concurso Público

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, Senhor **ANTÔNIO LÊNIO MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital n. 002/2012, de 20 de março de 2012, homologado pelo Decreto n. 906/2012, de 04 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia n. 0711, de 08/06/2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Municipal n. 531, de 24 de agosto de 2011, **convoca** os candidatos, abaixo relacionados, para apresentação de documentos visando a **Posse** em cargo público do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara do Município de Rio Crespo - RO. A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo, sito a Rua Governador Osvaldo Piana Filho, 1836, Bairro Centro – CEP 76.863-000 - Rio Crespo - RO, onde o candidato deverá apresentar-se, no **prazo de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 09/11/2012 à 09/12/2012, no horário das 07h00min às 13h00min. Somente em dias úteis.** Este prazo serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

Câmara Municipal do Interior

ANEXO I DO EDITAL N. 002/2012-CMRC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012. - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (40 Horas)

Classif.	Inscr.	Nome
2º	384	ANDERSON MOREIRA DA SILVA

Cargo: VIGIA (40 Horas)

Classif.	Inscr.	Nome
4º	317	RENILSON BARBOSA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (40 Horas)

Classif.	Inscr.	Nome
3º	094	EDNA MARIA PEREIRA

Cargo: CONTADOR (20 Horas)

Classif.	Inscr.	Nome
3º	109	EDSON LOPES DE JESUS

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO (20 Horas)

Classif.	Inscr.	Nome
3º	398	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO

Lotação/Local de Trabalho: Todos os convocados desempenharão suas funções junto a Câmara Municipal de Rio Crespo/RO.

ANEXO II DO EDITAL N. 002/2012-CMRC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012. - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

Quant. CÓPIAS	DOCUMENTOS
02	Fotografias 3x4 (recentes);
01	Cédula de Identidade – RG;
01	Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
01	Título de eleitor;
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou Certidão Emitida através do site http://www.tre-ro.jus.br);

01	Certidão de Nascimento ou Casamento;
01	Declaração de Bens e Rendimentos (nos termos da Instrução Normativa n. 28/TCE/RO-2012);
01	Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS (página de identificação – frente e verso);
01	Atestado de saúde emitido por médico credenciado;
01	Atestado de aptidão física e mental emitido por Médico Oficial do Município de Rio Crespo (não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre);
01	Declaração que não possui outro Emprego Público (salvo os casos previstos em Lei);
01	Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
01	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
01	Comprovantes de Escolaridade/Habilitações, de acordo com o Edital (Histórico escolar, diploma e certificados de acordo com as exigências do cargo);
01	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (menores de 18 (dezoito) anos de idade);
01	Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade;
01	Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
01	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual emitida através do site: www.tj.ro.gov.br);
01	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos. (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br);
01	Certidão fazendária emitida pela Secretaria de Estado de Finanças (através do site: www.sefin.ro.gov.br);
01	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (emitida através do site: www.tce.ro.gov.br);
01	Carteira de Registro Profissional do respectivo Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos (para os cargos cujo requisito exija registro em conselho profissional);
01	Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
01	Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria "B" ou superior (para o Cargo de Motorista);

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

Rio Crespo – RO, 08 de novembro de 2012.

ANTÔNIO LÊNIO MONTALVÃO
Presidente

Ineditoriais**EXTRAVIO DE TÍTULO**

Venho comunicar que foi EXTRAVIADO o TÍTULO DEFINITIVO ORIGINAL DE Nº 232.2.01/3.147 do Projeto Fund. Alto Madeira, Gleba Rio Preto, Lote 20, Setor 14 com uma área de 103,0799 Hectares Localizado no Município de Porto Velho/RO de Propriedade do Sr. João Lopes Martins, Analfabeto, Ex-soldado da Borracha, Residente na Rua Costa e Silva, nº 2266, Bairro Centro, Município de Itapoã/RO.



CREMERO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, **INTIMAM** os denunciante Sr. **GUILHERME GERALDO DE SOUZA e/ou LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, uma vez que os mesmos encontram-se em **lugar incerto e não sabido por este Conselho**, que lhe foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, a fim de apresentar as suas RAZÕES FINAIS, sem, entretanto, oferecer novas provas no Processo Ético Profissional nº 07/2010 onde os mesmos constam como partes denunciante.

Os referidos autos encontram-se com "vistas" e poderão ser examinados na Corregedoria deste CREMERO, de 2ª a 5ª feira, em horário comercial e nas 6ª-feira das 08 às 14 horas, no endereço a Av. dos Imigrantes n.3414, Bairro Liberdade em Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 05 de Novembro de 2012.

Dr. João Roberto Siqueira de Carvalho
Conselheiro Instrutor

CAIRU PARTICIPAÇÕES S/A.

NIRE ("JUCER") 11300002997 EM 20/04/2012- CNPJ ("MF") 05.883.871/0001-14. COMPANHIA FECHADA

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2012

I - CONVOCAÇÃO: Os acionistas declaram ter sido regularmente convocados estando cientes da data, local e matéria objeto da presente Assembléia Geral, ficando dispensada a publicação de Edital de Convocação e Anuncio, de acordo com os artigos 124, § 4º, e 133 § 4º da Lei nº 6.404/76. **II – INSTALAÇÃO E MESA:** Instalada regularmente às 10h00min horas aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze ("29/10/2012") na Rua Cairu, nº 601, Anexo I, Setor Industrial, cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia – CEP 76.970-000, sede social da companhia **CAIRU PARTICIPAÇÕES S/A**, ("Cairu Participações") sociedade por ações com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE 11300002997 e no CNPJ/MF nº 05.883.871/0001-14, sob a presidência de Eugenio Odilon Ribeiro, secretariada por Euflavio Odilon Ribeiro. **III - PRESENÇA:** Estavam presentes todos os acionistas e usufrutuários representando a totalidade do capital social conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionista nº 01. **IV - ORDEM DO DIA:** (i) Retificação do valor do Capital Social e do Artigo 5 do Estatuto Social (ii) Novo Boletim de Subscrição e Integralização (iii) Consolidação do Estatuto Social. **V – DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Ata lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações conforme faculta o artigo 130 § 1º, da Lei nº 6.404/76. (i) Para fins de entendimento de todos, o senhor Presidente discorreu sobre o assunto a ser votado na Ordem do dia, ressaltando que não se tratava de uma redução do Capital Social, e sim de uma retificação do seu valor nominal. Explicou que a companhia constituída sob a forma de sociedade limitada e posteriormente transformada em sociedade por ações é controladora de diversas sociedades coligadas, assumindo tal condição pelo Instrumento de Alteração Contratual registrado na JUCER sob nº 110375518, em 10/03/2011. Posteriormente esse Instrumento de Alteração foi re-ratificado por Instrumento de Re-Ratificação em 30/12/2011 registrado na JUCER sob nº 110390568, onde seu capital social foi elevado incorretamente para R\$ 95.250.000,00 (noventa e cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais). Em seguida comentou que em virtude de adequação ao tratamento contábil dos investimentos em controladas de que trata os Pronunciamentos Técnicos CPC 15 – Combinações de Negócios Capítulos 24 e 39 foi constatado que no citado aumento do capital social da Cairu Participações Ltda (posteriormente transformada), as quotas sociais conferidas pelos acionistas para formação de capital social, avaliadas pelo valor contábil de acordo com o ("MEP") Método de Equivalência Patrimonial (Art. 248 da Lei nº 6.404/76 e Arts. 384 a 391 do RIR/99) foram vertidas à conta Capital Social da companhia pelo seu valor integral do investimento, quando na verdade o correto seria segregar o valor nominal das quotas ao Capital Social do total do investimento. A diferença apurada pelo MEP no momento da incorporação deve ser reservada à conta Ativa de Investimentos rubricada Deságio em Investimentos (conta redutora do Investimento). Dessa forma, do valor total do aporte de R\$ 95.215.400,00 (noventa e cinco milhões duzentos e quinze mil e quatrocentos reais) deve ser destinado ao Capital Social R\$ 1.365.400,00 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) e R\$ 93.850.000,00 (noventa e três milhões oitocentos e cinquenta mil reais) lançado na conta Deságio em Investimentos (Ativo-Investimentos). Em seguida o senhor Presidente disse que o capital social da companhia voltará ao valor anterior à re-ratificação citada, ou seja de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias nominativas e 700.000 (setecentas mil) ações preferenciais nominativas) assim discriminado: **R\$ 34.600,00** (trinta e quatro mil e seiscentos reais) valor inicialmente integralizado; **R\$ 1.336.500,00** (um milhão trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) mediante a conferencia para integralização de capital social de quotas das sociedades discriminadas no Instrumento de Alteração Contratual nº 110375518, em 10/03/2011 e **R\$ 28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais) integralizados em moeda corrente nacional pelos sócios Eugenio Odilon Ribeiro e Euflavio Odilon Ribeiro cabendo R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais) para cada

um, conforme Boletim de Subscrição e Integralização anexo a essa ata. Em seguida foi aprovado por unanimidade **a retificação** do Artigo 5 que passa a ter a seguinte redação: *ARTIGO 5 – O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias nominativas e 700.000 (setecentas mil) ações preferenciais nominativas todas sem valor nominal.* (ii) Aprovado novo Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social (**anexo I**). (iii) Aprovada consolidação do Estatuto Social (**anexo II**). **VI ENCERRAMENTO:** O senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas: Eugenio Odilon Ribeiro e Euflavio Odilon Ribeiro.

Pimenta Bueno/RO, 29 de outubro de 2.012.

Eugenio Odilon Ribeiro
Presidente da Assembleia

Euflavio Odilon Ribeiro
Secretário da Assembleia

ANEXO I – 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 29/10/2012.

CAIRU PARTICIPAÇÕES S/A.

NIRE ("JUCER") 11300002997 – CNPJ ("MF") 05.883.871/0001-14. COMPANHIA FECHADA

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor Capital subscrito e integralizado em R\$
EUGÊNIO ODILON RIBEIRO , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08 de Abril de 1967, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, sito à Rua Nações Unidas, nº 215, Bairro Seringal, CEP: 76970-000; portador da CIRG sob nº 307.109/SSP-RO e do CPF nº 256.101.712-53;	350.000	350.000	700.000,00
EUFLÁVIO ODILON RIBEIRO , brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 11 de Maio de 1964, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, sito à Rua Nações Unidas, nº 252, Bairro Seringal, CEP: 76970-000; portador da CIRG nº 230.020/SSP-RO e do CPF nº 191.143.382-20;	350.000	350.000	700.000,00
	700.000	700.000	1.400.000,00

Pimenta Bueno/RO, 29 de Outubro de 2.012.

Eugenio Odilon Ribeiro

Euflavio Odilon Ribeiro